



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -
MA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 015/2026 - CMSPAB

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 016/2026

Objeto:

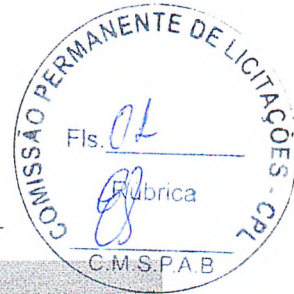
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Fundamentação Legal:

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 016/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
Setor Requisitante: Gabinete da Presidência
Responsável pela Demanda: Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Portaria/Matrícula: 006/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado no âmbito da fase preparatória das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada pela Câmara Municipal, considerando que as atividades administrativas e legislativas dependem diretamente da utilização contínua de computadores, notebooks, impressoras e copiadoras para execução das rotinas institucionais, tramitação de processos, elaboração de documentos oficiais, realização de sessões legislativas e atendimento ao público.

A indisponibilidade ou funcionamento inadequado desses equipamentos pode comprometer a continuidade das atividades administrativas, gerar atrasos operacionais, dificultar o acesso às informações institucionais e causar prejuízos à eficiência da Administração Pública.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo computadores, notebooks, impressoras e copiadoras pertencentes à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, observados os quantitativos estimados e as condições que serão estabelecidas no Termo de Referência.

Hellery Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A contratação contempla serviços destinados à prevenção de falhas, correção de defeitos, recuperação de sistemas, diagnóstico técnico e restauração do adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela Administração.

Os serviços possuem natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, observados os limites legais vigentes e demonstrada a vantajosidade da contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do suporte técnico aos equipamentos de informática utilizados pela Câmara Municipal, os quais são indispensáveis ao desempenho das atividades administrativas e legislativas.

A rotina institucional envolve o uso contínuo de equipamentos tecnológicos para produção de documentos, armazenamento de informações, controle de procedimentos internos, comunicação administrativa, alimentação de sistemas oficiais e atendimento às demandas do Poder Legislativo Municipal.

Verifica-se que parte dos equipamentos atualmente em utilização necessita de manutenção periódica preventiva e corretiva, em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, da ocorrência de falhas técnicas, da lentidão operacional e da necessidade de recuperação de sistemas e componentes essenciais ao funcionamento das atividades institucionais.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar interrupção dos serviços administrativos, perda de produtividade, indisponibilidade de sistemas e prejuízos ao atendimento das demandas públicas, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e indispensável ao adequado funcionamento da estrutura administrativa e tecnológica do órgão.

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades atuais da Câmara Municipal, considerando o número de equipamentos em operação, o histórico de ocorrências relacionadas à manutenção de equipamentos de informática, a demanda recorrente por suporte técnico e a estimativa de necessidade de manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência contratual.

Helary Kennedy R. Albuquerque



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Também foram considerados o porte da estrutura administrativa da Câmara Municipal, a frequência de utilização dos equipamentos pelos setores administrativos e legislativos e a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento dos sistemas e equipamentos utilizados diariamente.

A estimativa adotada busca garantir equilíbrio entre a necessidade administrativa e a economicidade da contratação, evitando tanto a insuficiência de suporte técnico quanto a realização de quantitativos excessivos ou desnecessários.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal e compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente, estando adequada às necessidades administrativas do órgão e às ações voltadas à manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

A contratação pretendida guarda compatibilidade com as dotações orçamentárias previstas para custeio de serviços de terceiros e visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Os serviços que compõem o objeto da contratação encontram-se detalhados conforme os quantitativos estimados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE FONTE	SERVIÇO	25
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6

Halley Raimundo R. Almeida



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se assegurar condições adequadas de funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, reduzindo falhas operacionais, minimizando interrupções das atividades administrativas e legislativas e garantindo maior eficiência na execução das rotinas institucionais.

Busca-se ainda ampliar a vida útil dos equipamentos, melhorar o desempenho operacional dos sistemas utilizados pela Administração, assegurar maior continuidade dos serviços públicos e proporcionar melhores condições de atendimento às demandas internas e externas do Poder Legislativo Municipal.

9. DECLARAÇÃO FINAL

Declara-se que a presente demanda é legítima, necessária e compatível com o interesse público, encontrando-se devidamente fundamentada e alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, devendo prosseguir para as etapas subsequentes da fase preparatória da contratação.

São Pedro da Água Branca/MA, em 27 de Março de 2026.

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de “planilha de preços de referência” e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 27 de Março de 2026

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
CHEFE DE GABINETE

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12		
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12		
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15		
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15		
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25		
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE FONTE	SERVIÇO	25		
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30		
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20		
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6		
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10		
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10		
VALOR TOTAL:					R\$ 0,00

OBSERVAÇÃO: ENCAMINHAR EM PAPEL TIMBRADO DA SUA EMPRESA

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () Noventa dias.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ:
 XXXXXXXXXXXXXXXX
 Responsável Legal pela Empresa



PORTARIA Nº 06, de 02 de março de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA** e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, Estado do Maranhão, **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELLERY RENNEDY ROCHA OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº 070.858.391-12** para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, aos dois dias do mês de março de 2026.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços – SERVIÇOS DE MANTUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA

4 mensagens

Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

27 de março de 2026 às

Para: suporte.amantechdigital@gmail.com, britodaniele31@gmail.com, MicrochiP Informática <microchipitz@gmail.com>



A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA encontra-se em fase de levantamento de preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Dessa forma, solicitamos, caso haja interesse, o envio de proposta comercial contendo valores para os itens conforme planilha em anexo.

A proposta deverá conter, preferencialmente:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone para contato;
- Valor unitário e valor total dos serviços;
- Prazo de validade da proposta;
- Data e assinatura do responsável.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada no prazo de até 05 dias para este mesmo e-mail.

Ressaltamos que esta solicitação tem caráter exclusivamente **estimativo para fins de pesquisa de preços**, não gerando obrigação de contratação por parte desta Administração.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

2 anexos **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.pdf**
291K **FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.docx**
16K

MicrochiP Informática <microchipitz@gmail.com>

2 de abril de 2026 às 15:24

Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Segue Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att. Edmilson da Silva Costa
Gerente Geral
(99)9 8193 6882



 **Orçamento Microchip.pdf**
221K


Amantech Digital <suporte.amantechdigital@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

3 de abril de 2026 às 16:36

Boa tarde,

Prezados, segue em anexo orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]


 **ORÇAMENTO - 61495907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA.pdf**
325K

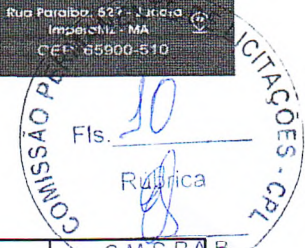
Daniele Brito <britodaniele31@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

7 de abril de 2026 às 14:51

Segue o documento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO CAMARA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.pdf**
392K



ORÇAMENTO

PARA: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA.	QUANT.	VL UNI	VALOR TOT
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTBOOK DE NOTBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
5	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
6	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE FONTE	SERVIÇO	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
7	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
8	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
14					R\$ -
15					R\$ -
16					R\$ -
17					R\$ -
18					R\$ -
19					R\$ -
20					R\$ -
21					R\$ -
22					R\$ -
23					R\$ -
24					R\$ -
25					R\$ -
26					R\$ -
27					R\$ -
32					R\$ -
37		UNID			R\$ -
				Total	R\$ 50.550,00

Imperatriz 01 de abril de 2026

Validade: 90 dias

MICROCHIP
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:24196494000190
 190

Assinado de forma digital por MICROCHIP EMPREENDIMENTOS LTDA:24196494000190
 Dados: 2026.04.02 15:21:22 -03'00'

Microchip Empreendimentos LTDA



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
Ref.: Apresentação de Orçamento

Apresentamos, por meio deste, proposta de orçamento referente ao objeto, conforme solicitado, destinada a atender as necessidades desta Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
5	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	R\$ 470,00	R\$ 11.750,00
6	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE FONTE	SERVIÇO	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
7	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
8	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 51.330,00



CNPJ: 61.495.907/0001-63

61.495.907 - CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

(99) 98440-6171

suporte.amantechdigital@gmail.com

Rua Bom Jardim, nº 03 - B, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA
CEP: 65924-000

Dados do Proponente:

Razão Social: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CNPJ: 61.495.907.0001/63

Endereço: Rua Bom Jardim, Nº 03 –B, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA – CEP:65924-000

Contato:

- Telefone: (99) 98440-6171
- Email: suporte.amantechdigital@gmail.com



Validade da Proposta: 90 (noventa) DIAS

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Vila Nova dos Martírios - MA, 03 de abril de 2026.

61 495 907 CARLOS
ROBERTO AMANCIO DA
SILVA:61495907000163

Assinado de forma digital por
61 495 907 CARLOS ROBERTO
AMANCIO DA
SILVA:61495907000163
Dados: 2026.04.03 16:22:53
-03'00'

61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
CNPJ: 61.495.907/0001-63
CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
CPF: 60317072331 / RG: 039884542010-2 SSP/MA
Responsável Legal

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

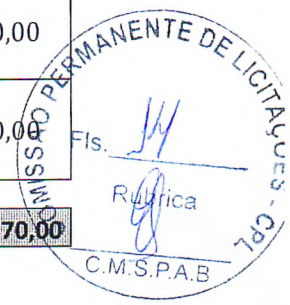
Prezados senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa COTAÇÃO DE PREÇOS.

1. Proponente:**Razão Social:** D B COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 42.985.662/0001-08**Endereço:** R MUTIRAO, 104, MUTIRAO, Cep: 65.908-250, Imperatriz - MA**E-mail:** britodaniele31@gmail.com**COTAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE FONTE	SERVIÇO	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00

10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00

VALOR TOTAL: Cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais **R\$ 51.370,00**



Prazo de validade da proposta: 90 (dias)

Imperatriz – MA, 06 de Abril 2026

D B COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:42985662000108

Assinado de forma digital por D B
 COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:42985662000108
 Dados: 2026.04.06 18:56:52 -03'00'

D B COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 42.985.662/0001-08
DANIELE BRITO LIMA
CPF nº 05431983326
RG nº 0229022720027 SESP-MA
 Responsável legal





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



MAPA DE PREÇOS

À Autoridade Competente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, apresentamos o Mapa de Preços referente à estimativa de contratação para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

O levantamento foi realizado com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, devidamente habilitados e com capacidade técnica para o fornecimento do objeto da contratação. Este processo foi conduzido com o objetivo de assegurar a economicidade, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotações.

Foram obtidas 03 (três) propostas válidas, provenientes de empresas com atuação no segmento de manutenção de equipamentos de informática, conforme documentos acostados aos autos.

A metodologia adotada para definição dos preços estimados foi a média aritmética simples dos valores unitários apresentados, considerando que:

- os preços coletados apresentam baixa dispersão entre si, indicando uniformidade de mercado;
- não foram identificados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados;
- a utilização da média aritmética é prática consolidada na Administração Pública, especialmente em contratações de menor complexidade;
- a metodologia assegura a obtenção de preço justo e compatível com o mercado, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, entende-se que o critério adotado é tecnicamente adequado, proporcional e suficiente, atendendo ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Helley Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS – ESTIMATIVA POR MÉDIA DE MERCADO (VALORES UNITÁRIOS)							
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.							
				MICROCHIP EMPREENHIMENTO S LTDA - CNPJ: 24.196.494/0001- 90	61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA - CNPJ: 61.495.907/0001 -63	D B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.799.009/00 01-91	MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDA	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	MÉDIA UNIT.
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 216,67
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 200,00	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 223,33
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 323,33
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 350,00	R\$ 320,00	R\$ 330,00	R\$ 333,33
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	R\$ 450,00	R\$ 470,00	R\$ 430,00	R\$ 450,00
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE FONTE	SERVIÇO	25	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 285,00	R\$ 268,33

Rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, E-mail:
cpl.camara2025@gmail.com
CNPJ: 01.621.270/0001-82

Helleny Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 370,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 290,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 430,00	R\$ 416,67

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos quantitativos definidos e nos valores médios apurados, o valor global estimado da contratação corresponde a:

VALOR TOTAL: R\$ 51.083,33 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

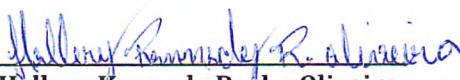
CONCLUSÃO

A estimativa de preços foi elaborada de forma regular, transparente e fundamentada, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e boas práticas de governança em contratações públicas.

O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, sendo apto a subsidiar a futura contratação.

São Pedro da Água Branca/MA, em 08 de Abril de 2026.

Atenciosamente;


Hellery Kennedy Rocha Oliveira
CHEFE DE GABINETE
Portaria 06/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



São Pedro da Água Branca - MA, 08 de Abril de 2026

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
CHEFE DE GABINETE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 016/2026	Data da Elaboração: 08/04/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 016/2026	

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 18, §1º, com a finalidade de demonstrar a necessidade, adequação e viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

O estudo busca assegurar o adequado planejamento da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público e boa governança administrativa, garantindo que a solução adotada seja tecnicamente adequada e juridicamente segura para atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, considerando que as atividades administrativas e legislativas dependem diretamente da utilização contínua de computadores, notebooks, impressoras e copiadoras.

Os equipamentos de informática são essenciais para execução das atividades institucionais, incluindo elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos administrativos, alimentação de sistemas eletrônicos, armazenamento de informações, comunicação institucional e suporte às atividades legislativas.

Verifica-se a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, em razão do desgaste natural decorrente do uso frequente, da ocorrência de falhas operacionais, problemas de desempenho, necessidade de recuperação de sistemas e correção de defeitos técnicos que podem comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas.

A ausência de suporte técnico adequado pode ocasionar interrupção das atividades institucionais, perda de produtividade, indisponibilidade de sistemas administrativos e prejuízos ao atendimento das demandas públicas, comprometendo a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Halberg Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento da estrutura tecnológica do órgão.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional da Câmara Municipal e com a Lei Orçamentária Anual vigente, estando alinhada às ações administrativas voltadas à manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao desempenho das atividades legislativas e administrativas do órgão.

A despesa possui adequação orçamentária e financeira, observando-se as dotações destinadas à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Durante a fase de planejamento da contratação foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração. Entretanto, verificou-se que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, ferramentas adequadas ou estrutura operacional suficiente para realização contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

Também foi considerada a possibilidade de contratações pontuais e isoladas, realizadas apenas em situações emergenciais. Contudo, essa alternativa mostrou-se inadequada, pois dificultaria o controle administrativo, comprometeria a continuidade do suporte técnico e poderia ocasionar demora na solução de falhas que impactam diretamente o funcionamento das atividades institucionais.

Diante disso, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda, mediante execução conforme necessidade da Administração, permitindo maior eficiência operacional, melhor controle da execução contratual e redução dos riscos de paralisação das atividades administrativas.

A solução adotada apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a existência de fornecedores aptos à execução do objeto e a compatibilidade dos preços praticados no mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo computadores, notebooks, impressoras e copiadoras pertencentes à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Helleny Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A contratação contempla serviços de diagnóstico técnico, manutenção preventiva, correção de falhas, recuperação de sistemas, análise técnica e restauração do adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com a execução dos serviços pretendidos.

A execução contratual deverá ocorrer mediante utilização de mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e observância das normas técnicas aplicáveis, assegurando a adequada solução das falhas identificadas e o pleno funcionamento dos equipamentos atendidos.

Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando padrões adequados de qualidade, eficiência e segurança.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E PRECIFICAÇÃO

A execução contratual ocorrerá sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço.

Os pagamentos serão realizados exclusivamente de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual, não havendo obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

O modelo adotado assegura maior controle da despesa pública, evita pagamentos indevidos e permite compatibilidade entre a execução contratual e as necessidades reais do órgão.

A contratação adotará regime de execução por empreitada por preço unitário, considerando a natureza variável da demanda e a necessidade de execução conforme solicitações administrativas.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base na análise das necessidades da Câmara Municipal, considerando o número de equipamentos em operação, o histórico de ocorrências relacionadas à manutenção de equipamentos de informática, a demanda recorrente por suporte técnico e a estimativa de necessidade de manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência contratual.

Helley Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Também foram considerados o porte da estrutura administrativa da Câmara Municipal, a frequência de utilização dos equipamentos pelos setores administrativos e legislativos e a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada pelo órgão.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 223,33	R\$ 2.680,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 323,33	R\$ 4.850,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE FONTE	SERVIÇO	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	R\$ 268,33	R\$ 5.366,67
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	R\$ 416,67	R\$ 4.166,67
VALOR TOTAL: Cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos					R\$ 51.083,33

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 51.083,33 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Handwritten signature: Hallory Amely R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A estimativa foi elaborada com base na média dos valores coletados em pesquisa mercadológica, considerando preços compatíveis com os praticados no mercado regional para execução de serviços similares.

Trata-se de valor estimado, não implicando obrigação de execução integral, considerando a natureza sob demanda da contratação.

10. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Embora o objeto possua serviços divisíveis, optou-se pela adoção do critério de julgamento por menor preço global, considerando a necessidade de padronização da execução contratual, maior eficiência administrativa, melhor controle da fiscalização e racionalização da gestão do contrato.

A medida busca assegurar uniformidade na prestação dos serviços e maior efetividade no acompanhamento da execução contratual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se assegurar condições adequadas de funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, reduzindo falhas operacionais, minimizando interrupções das atividades administrativas e legislativas e garantindo maior eficiência na execução das rotinas institucionais.

Busca-se ainda ampliar a vida útil dos equipamentos, melhorar o desempenho operacional dos sistemas utilizados pela Administração e assegurar maior continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS

A Administração deverá promover a formalização do procedimento de contratação, elaboração dos documentos da fase preparatória, designação de fiscal do contrato e acompanhamento da execução contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, devendo ser observadas boas práticas relacionadas à manutenção adequada dos equipamentos, prolongamento de sua vida útil e descarte ambientalmente adequado de componentes eventualmente substituídos durante a execução dos serviços.

A contratação contribui para redução do descarte prematuro de equipamentos de informática, promovendo melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rafaelly Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

A solução escolhida mostra-se compatível com a realidade administrativa do órgão, adequada às necessidades institucionais e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 08 de Abril de 2026.

Atenciosamente;

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Considerando que a presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de seu valor enquadrar-se dentro do limite legal aplicável à dispensa de licitação por pequeno valor;

Considerando que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA possui estrutura administrativa reduzida, compatível com sua natureza institucional e porte orçamentário, não dispondo, até o presente momento, de sistema eletrônico próprio ou contratado destinado à operacionalização de procedimentos formais de dispensa eletrônica;

Considerando que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 disciplina o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, não possuindo aplicação automática e cogente aos entes municipais, salvo mediante adoção normativa local específica ou imposição legal vinculante diversa;

Considerando, entretanto, a necessidade de observância aos princípios da publicidade, isonomia, competitividade, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o procedimento adotado assegura ampla publicidade do Aviso de Contratação Direta mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência da Câmara Municipal, Diário Oficial competente e demais meios institucionais cabíveis;

Considerando que será assegurado prazo razoável para apresentação de propostas, em observância ao art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como rastreabilidade integral do procedimento por meio de recebimento das propostas em correio eletrônico institucional oficial, com registro de data e horário de envio, preservando-se a integridade, autenticidade e auditabilidade dos documentos recebidos;

Considerando, por fim, que o rito ora adotado revela-se proporcional, eficiente e adequado à realidade operacional deste Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo à competitividade do certame simplificado nem à obtenção da proposta mais vantajosa;

JUSTIFICA-SE a adoção, no presente procedimento de contratação direta, de recebimento de propostas por meio de correio eletrônico, em substituição à utilização de sistema formal de dispensa eletrônica, por mostrar-se medida adequada, proporcional, economicamente eficiente e compatível com a estrutura administrativa do órgão, sem prejuízo da observância integral aos princípios e normas aplicáveis às contratações públicas.

Helbert Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no Painel para consulta disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.

Jeanne Silva do Valle



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 223,33	R\$ 2.680,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 323,33	R\$ 4.850,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE FONTE	SERVIÇO	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	R\$ 268,33	R\$ 5.366,67
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	R\$ 416,67	R\$ 4.166,67
VALOR TOTAL: Cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos					R\$ 51.083,33

Joanne Silva do Vale

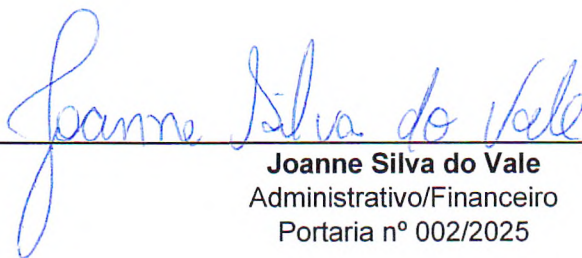


Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 08 de Abril de 2026



Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Senhor Contador,

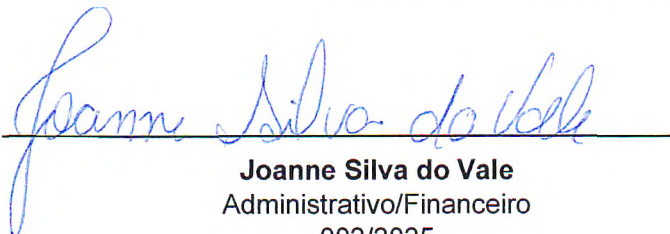
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 51.083,33 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 08 de Abril de 2026


Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sr.
Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 08 de Abril de 2026.

JARIO RIBEIRO
BARBOSA:024
16415352
Assinado de forma digital por JARIO RIBEIRO
BARBOSA:02416415352

JARIO RIBEIRO BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA-016536/O-2



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo computadores, notebooks, impressoras e copiadoras, visando atender às demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

O regime de execução será o de **empreitada por preço unitário**, considerando a natureza dos serviços por demanda.

1.2. Especificações e quantitativos

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas mínimas abaixo, observando-se padrões adequados de qualidade, desempenho e eficiência, sendo de responsabilidade da contratada a adequada execução dos serviços, com utilização de mão de obra qualificada e ferramentas apropriadas.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 223,33	R\$ 2.680,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 323,33	R\$ 4.850,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00

Helary Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE FONTE	SERVIÇO	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	R\$ 268,33	R\$ 5.366,67
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	R\$ 416,67	R\$ 4.166,67
VALOR TOTAL: Cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos					R\$ 51.083,33

1.3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo, no mínimo:

- a) Execução de serviços de manutenção preventiva, com a finalidade de evitar falhas, aumentar a vida útil dos equipamentos e garantir seu pleno funcionamento;
- b) Execução de serviços de manutenção corretiva, mediante diagnóstico, reparo e substituição de componentes defeituosos, quando necessário;
- c) Atendimento sob demanda, mediante solicitação da Administração, por meio de ordem de serviço;
- d) Utilização de mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e boas práticas técnicas na execução dos serviços;

Halley Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- e) Responsabilidade da contratada pelo transporte de equipamentos, quando necessário, bem como ~~pela sua~~ integridade durante eventual remoção para manutenção externa;
- f) Substituição ou correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração, de serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem falhas;
- g) Inclusão, nos preços contratados, de todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais, deslocamento, ferramentas e demais despesas necessárias à execução dos serviços;
- h) Cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento e execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.4. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a **manutenção adequada dos equipamentos de informática** da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas e a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

A contratação visa assegurar suporte técnico eficiente, prevenindo falhas, reduzindo interrupções e garantindo a disponibilidade dos equipamentos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

A prorrogação poderá ocorrer nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada, especialmente quanto à natureza contínua dos serviços e à vantajosidade para a Administração.

1.6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de:

RS 51.083,33 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta direta a fornecedores do ramo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Galery Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática**, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

2.2. A Câmara Municipal desenvolve atividades institucionais permanentes, incluindo a realização de sessões legislativas, tramitação de processos administrativos, produção de documentos oficiais, atendimento ao público e operação de sistemas informatizados, demandando a utilização contínua de equipamentos de informática em pleno funcionamento.

2.3. A ausência de serviços adequados de manutenção pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos, ocasionando falhas operacionais, interrupções nas atividades administrativas, prejuízo à prestação de serviços à população e comprometimento da eficiência administrativa.

2.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se como **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo amplamente disponíveis no mercado, não demandando soluções técnicas de alta complexidade.

2.5. Os quantitativos estimados foram definidos com base em:

- I – levantamento das necessidades atuais dos setores administrativos;
- II – análise das condições dos equipamentos existentes;
- III – histórico de manutenções realizadas em exercícios anteriores;
- IV – estimativa de demanda para o período de vigência contratual.

Tais parâmetros visam assegurar o equilíbrio entre a necessidade administrativa e a economicidade, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de contratações.

2.6. Ressalta-se que a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, estando compatível com o planejamento anual da Câmara Municipal, em observância ao disposto no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o suporte técnico necessário à manutenção dos equipamentos de informática, garantindo condições adequadas de funcionamento dos sistemas utilizados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

Halley Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTS. 96 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução contratual consistirá na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os serviços serão executados **sob demanda**, mediante solicitação da Administração, por meio de emissão de Ordem de Serviço, observados os quantitativos estimados e o saldo contratual disponível.

5.3. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

5.4. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, salvo nos casos em que a complexidade do serviço exija prazo superior, devidamente justificado e autorizado pela Administração.

5.5. Os serviços deverão ser executados com observância às boas práticas técnicas, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos.

5.6. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo deslocamento, mão de obra, ferramentas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas.

5.7. Caso seja necessária a remoção do equipamento para manutenção externa, a CONTRATADA será responsável pelo transporte, guarda e integridade do equipamento, devendo devolvê-lo em perfeitas condições de funcionamento.

5.8. Os serviços executados que apresentarem falhas, vícios ou inconformidades deverão ser refeitos no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus para a Administração.

5.9. Os serviços deverão ser realizados em horário previamente acordado com a Administração, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais.

5.10. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

Helleny Romnydy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- I – acompanhar a execução dos serviços;
- II – verificar a conformidade dos serviços prestados;
- III – proceder ao recebimento provisório após a execução do serviço;
- IV – proceder ao recebimento definitivo após verificação da qualidade e conformidade;
- V – atestar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento.

5.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, desde que verificada a conformidade integral dos serviços executados, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6. MATERIAIS, RECURSOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, insumos e demais meios indispensáveis à adequada prestação dos serviços de manutenção.

6.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, observando-se as boas práticas técnicas, normas de segurança e padrões de qualidade aplicáveis ao objeto da contratação.

6.3. A CONTRATADA será responsável pelo deslocamento de sua equipe até o local de execução dos serviços, bem como por quaisquer custos relacionados à execução contratual, incluindo transporte, ferramentas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas diretas ou indiretas.

6.4. Nos casos em que houver necessidade de substituição de peças ou componentes, a CONTRATADA deverá comunicar previamente à Administração, apresentando orçamento para aprovação, não sendo permitida a substituição sem autorização expressa do CONTRATANTE.

6.5. As peças eventualmente utilizadas deverão ser novas, compatíveis com os equipamentos e atender aos padrões de qualidade praticados no mercado, sendo vedado o uso de componentes reconicionados ou de procedência duvidosa, salvo expressa autorização da Administração.

6.6. A CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos durante a execução dos serviços, inclusive nos casos em que houver necessidade de remoção para manutenção externa.

6.7. Caso os serviços executados apresentem falhas, vícios ou inconformidades, a CONTRATADA deverá proceder às correções necessárias no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a Administração.

Hallery Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.8. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os serviços executados que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas, este Termo de Referência e a legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de seu descumprimento, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como fiscal do contrato, podendo ainda ser designado gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar a execução dos serviços de manutenção, verificando o cumprimento dos prazos, condições e qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive em relatórios ou instrumentos próprios de controle;
- d) solicitar a correção de serviços executados em desacordo com as especificações;
- e) proceder ao recebimento provisório e definitivo dos serviços executados;
- f) atestar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento;
- g) comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que ultrapassem sua competência.

7.1.4. As situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente para análise e adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação de sanções administrativas.

7.1.5. Responsabilidades da CONTRATADA

Halley Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.1.5.1. A CONTRATADA deverá indicar preposto responsável pela execução contratual, mantendo canal de comunicação ativo com a Administração durante toda a vigência do contrato.

7.1.5.2. A CONTRATADA deverá corrigir, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações.

7.1.5.3. A CONTRATADA responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5.4. Caberá à CONTRATADA arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.6. Comunicação e Acompanhamento

7.1.6.1. As comunicações entre as partes deverão ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico institucional ou outro meio formal que assegure o registro das informações.

7.1.6.2. A Administração poderá convocar o representante da CONTRATADA sempre que necessário para tratar de assuntos relacionados à execução contratual.

7.1.7. Condições para Pagamento

7.1.7.1. O pagamento ficará condicionado ao atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade dos serviços executados.

7.1.7.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, após a regular liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.7.3. Previamente ao pagamento, será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.1.7.4. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização.

7.1.7.5. A Administração poderá reter o pagamento em caso de irregularidades na execução contratual ou pendências de regularidade fiscal, até a devida regularização.

8. DO RECEBIMENTO

Helley Rômulo R. Oliveira

[Handwritten signature]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.1. O recebimento dos serviços será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório

Realizado após a execução do serviço, mediante verificação preliminar, contemplando:

- a) identificação do serviço executado;
- b) verificação do atendimento à solicitação constante na Ordem de Serviço;
- c) conferência do cumprimento dos prazos estabelecidos;
- d) verificação inicial do funcionamento do equipamento;

II – Recebimento definitivo

Ocorrerá após verificação detalhada da qualidade dos serviços executados, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, mediante atesto do fiscal do contrato.

A verificação poderá incluir:

- testes de funcionamento dos equipamentos;
- validação da solução aplicada;
- confirmação da eliminação da falha anteriormente identificada;
- verificação da estabilidade do equipamento após o serviço;

8.3. Constatada a conformidade dos serviços, o fiscal do contrato emitirá o atesto de recebimento definitivo, autorizando a liquidação da despesa e o posterior pagamento, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Caso sejam identificadas falhas, vícios ou inconformidades na execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada para realizar as correções necessárias no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus para a Administração.

8.5. Os serviços executados em desacordo com as especificações não serão considerados recebidos, podendo a Administração:

Helleny Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação, compreendendo atividades relacionadas compatíveis com a natureza do objeto licitado.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;

10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

10.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

10.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

Stelley Romardy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

10.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por **contador habilitado**, com a respectiva indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.4.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante a análise dos seguintes **índices contábeis**, calculados a partir do balanço patrimonial:

I – Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II – Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

III – Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

10.4.4. Os índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)** deverão apresentar **resultado igual ou superior a 1 (um)**.

10.4.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a **1 (um)** em qualquer dos índices contábeis exigidos, poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante **comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% do valor estimado da contratação**, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6. Quando se tratar de empresa constituída no exercício social em curso, será admitida a apresentação de **balanço de abertura**, devidamente registrado no órgão competente.

Galery Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.4.7. As empresas optantes pelo **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED** poderão apresentar o balanço patrimonial por meio da **Escrituração Contábil Digital – ECD**, acompanhado do respectivo recibo de entrega.

10.4.8. No caso de **Microempreendedor Individual – MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituída por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI;

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente que demonstre sua capacidade econômico-financeira.

10.4.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não constar prazo de validade expresse.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

OUTROS ELEMENTOS

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Helary Ramalho R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



	PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 08 de Abril de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCÍLDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



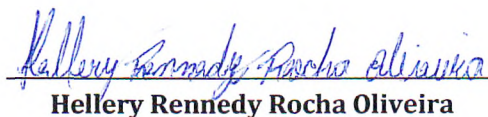
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	016/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	DISPENSA ELETRÔNICA
ÓRGÃO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
VALOR ESTIMADO	R\$ 51.083,33 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Contratação Direta e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca – MA, 08 de Abril de 2026.



Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - CMSPAB

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

O presente parecer jurídico decorre da solicitação de assessoria formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, Senhor Francisco Francildo Moura Silva, visando à análise de legalidade e regularidade jurídica da fase preparatória do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

O processo administrativo visa a selecionar e contratar uma empresa especializada para prestar serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática de propriedade do Poder Legislativo Municipal, abrangendo computadores de mesa, notebooks, impressoras e copiadoras.

A presente manifestação analisa o preenchimento dos pressupostos processuais indispensáveis à contratação por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, avaliando-se a regularidade da instrução processual promovida pela equipe técnica e pela chefia de gabinete do órgão.



2. RELATÓRIO E HISTÓRICO PROCESSUAL

O procedimento administrativo em análise foi iniciado no âmbito do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, tendo como responsável pela demanda a Chefe de Gabinete, Senhora Hellery Kennedy Rocha Oliveira, nomeada pela Portaria nº 006/2026.

A necessidade da contratação foi justificada para assegurar o funcionamento ininterrupto da infraestrutura de tecnologia da informação do Poder Legislativo, a qual suporta a execução diária das sessões plenárias, a tramitação de processos legislativos e as atividades administrativas.

A instrução processual iniciou-se formalmente com a confecção do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 016/2026, assinado em 27 de março de 2026, por meio do qual o setor requisitante delimitou a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico.

O documento fixou a especificação preliminar do objeto com itens que contemplam desde a manutenção preventiva simples de computadores até a manutenção avançada de copadoras e impressoras coloridas a laser.

Ato contínuo, em 8 de abril de 2026, foi concluído o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 016/2026. O ETP avaliou as soluções disponíveis e demonstrou a inviabilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração Municipal pela ausência de corpo técnico especializado de servidores estáveis na instituição.

O estudo apontou a contratação sob demanda de terceiro especializado como a alternativa mais vantajosa e de melhor relação custo-benefício.

Nessa mesma oportunidade, o setor administrativo elaborou o Termo de Referência, acompanhado de pesquisa mercadológica minuciosa. O orçamento foi fixado após a obtenção de três cotações comerciais válidas oriundas de fornecedores distintos, resultando em um valor máximo estimado global de R\$ 51.083,33 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), calculado pela média aritmética simples dos preços de mercado coletados.

Em 14 de abril de 2026, o Agente de Contratação do órgão, Ricardo Alexandre Peixoto, nomeado pela Portaria nº 001/2026, elaborou o Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 015/2026, instrumento aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal.

O aviso previa a abertura de prazo entre 15 de abril de 2026 e 17 de abril de 2026 para que eventuais interessados apresentassem propostas de preços e documentos de habilitação adicionais, assegurando a transparência e a ampla publicidade do ato. Os autos foram encaminhados à assessoria jurídica para emissão do presente parecer.



3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação encontra-se balizada nas hipóteses taxativas estabelecidas pelo legislador federal. O procedimento processual sob escrutínio apoia-se formalmente no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa do certame para compras e serviços comuns que se enquadrem dentro de limites de valor pré-estabelecidos.

O limite de valor estipulado originalmente na Lei nº 14.133/2021 sofreu atualizações periódicas por meio de atos normativos da Presidência da República, em conformidade com as regras de atualização monetária dispostas no artigo 182 da própria lei geral de licitações.

No cenário fático atual, aplica-se o Decreto Federal nº 12.807/2025, o qual fixou o limite legal para dispensa em razão do valor para serviços comuns e compras em patamar que ampara com folga a estimativa global deste procedimento. O valor estimado de R\$ 51.083,33 é manifestamente inferior ao teto atualmente autorizado para a contratação direta simplificada.

Ademais, o rito local rege-se subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 002/2024, que regulamentou o procedimento de contratação direta no âmbito da administração pública de São Pedro da Água Branca - MA, atestando a regularidade formal do trâmite de dispensa em razão do valor.

Sob a ótica material do objeto licitado, resta patente que a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática caracteriza-se como serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e técnica dos serviços de formatação, conserto de placas e fontes, limpeza e revisão de impressoras e notebooks são amplamente conhecidos e consolidados no mercado de tecnologia, podendo ser especificados de forma objetiva por meio de descrições usuais e referências técnicas simples, sem a necessidade de soluções singulares ou personalizadas de alta complexidade técnica. O enquadramento subsume-se perfeitamente ao conceito contido no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO INDEVIDO



A contratação por dispensa de licitação com fundamento no valor de mercado exige que a Administração afaste de maneira inequívoca a ocorrência de fracionamento de despesa. O fracionamento ilegal resta caracterizado quando o gestor, ciente de uma necessidade global de valor superior ao limite de dispensa, opta por fragmentar a contratação em múltiplos procedimentos simplificados e sucessivos de menor valor, com o escopo de esquivar-se do regular dever de licitar por meio de modalidades mais concorrenciais.

A norma do artigo 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 é clara ao determinar que o cálculo dos limites para fins de dispensa deve considerar o somatório das despesas da mesma natureza realizadas pela mesma unidade gestora ao longo de todo o exercício financeiro. No caso sob exame, a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca constitui a única unidade orçamentária do órgão legislativo municipal, cabendo avaliar se o dispêndio orçado não incorre em burla ao citado dispositivo.

Os documentos que instruem o feito revelam que o procedimento foi planejado de forma unificada e sob o formato de prestação de serviços sob demanda pelo período de 12 (doze) meses. A consolidação de todas as manutenções necessárias para o exercício financeiro de 2026 em uma única dispensa demonstra que o órgão centralizou suas estimativas orçamentárias no intuito de buscar maior economicidade de escala e melhor controle fiscalizador.

Nesse panorama, colhe-se o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União acerca do dever de planejamento que afasta o fracionamento indevido de despesas:

TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA. EXERCÍCIO DE 2004. PLANEJAMENTO INADEQUADO. REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO. FRACIONAMENTO DE DESPESAS. INDEVIDA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUDIÊNCIAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA ACATADAS. CONTAS REGULARES COM RESSALVA. DETERMINAÇÕES. 1. A realização da despesa deve ser precedida de empenho, conforme reza o art. 60 da Lei n. 4.320/1964. 2. Veda-se a contratação por dispensa de licitação fundada no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 quando o somatório dos gastos realizados ao longo do exercício com determinada despesa supera o limite imposto pelo dispositivo supradito. (Acórdão 3550/2008 – Primeira Câmara, Relator Ministro Marcos Bemquerer, Processo nº 838020055, julgado em 21/10/2008, Ata nº 38/2008).

A instrução processual conduzida pela equipe de apoio e pela autoridade administrativa de São Pedro da Água Branca atende ao critério de planejamento preventivo, haja vista que a estimativa global de R\$ 51.083,33 reflete a totalidade da previsão de consumo

anual da unidade administrativa para serviços correlatos a suporte de informática. Dessa forma, descarta-se qualquer indício de fragmentação artificial ou fracionamento indevido no feito orçamentário.



5. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: DA REGULARIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS

A higidez financeira de uma contratação pública direta impõe à Administração o dever de demonstrar que os preços a serem contratados encontram-se em perfeita harmonia com os parâmetros vigentes no mercado de atuação. A ausência de competição formal não isenta o gestor da obrigação de zelar pela eficiência e pela máxima economicidade dos recursos públicos, conforme preceitua o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, o Mapa de Preços constante no processo administrativo de origem atesta que a pesquisa mercadológica foi realizada com base em propostas individualizadas fornecidas por três empresas do ramo: a Microchip Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 24.196.494/0001-90), o empresário Carlos Roberto Amancio da Silva (CNPJ: 61.495.907/0001-63) e a D B Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ: 41.799.009/0001-91).

A formação do preço estimado estimado em R\$ 51.083,33 deu-se mediante a utilização do método da média aritmética simples das cotações apresentadas pelos interessados. A opção metodológica revela-se juridicamente adequada diante da baixa dispersão entre os valores pesquisados e da ausência de propostas que pudessem ser qualificadas como manifestamente excessivas ou de exequibilidade improvável. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União orienta que a pesquisa deve ser robusta e amparada por juízo crítico:

REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DESTITUÍDA DE ANÁLISE CRÍTICA. CONTRATAÇÃO A PREÇOS DESARRAZADOS. PROCEDÊNCIA, EM PARTE. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. DETERMINAÇÕES. APENSAMENTO DO PROCESSO. Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado. (Acórdão 1108/2007 – Plenário, Relator Ministro Raimundo Carreiro, Processo nº 019.758/2005-4, julgado em 06/06/2007, Ata nº 23/2007).

O Mapa de Preços da Câmara Municipal cumpriu as exigências de crítica de mercado, indicando de forma explícita que os valores ofertados encontram-se homogêneos e refletem o patamar regional da prestação do serviço. Assim, a metodologia empregada mostra-se plenamente alinhada com as diretrizes do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, resguardando o Erário Municipal de contratações com sobrepreço.

6. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: DA INSTRUÇÃO E MINUTA CONTRATUAL

A fase preparatória das contratações diretas exige a formalização de um conjunto documental mínimo que sirva de lastro técnico e jurídico para a futura relação obrigacional. O processo sob crivo apresenta regularidade documental, destacando-se a higidez do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 016/2026 e do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 016/2026, ambos confeccionados de acordo com os requisitos estabelecidos no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que concerne ao Termo de Referência (Anexo I), verifica-se a conformidade com as exigências dispostas no artigo 6º, inciso XXIII, da legislação federal, na medida em que individualiza as especificações mínimas, as metas pretendidas, as obrigações contratuais recíprocas e a dinâmica de recebimento provisório e definitivo dos serviços executados.

A minuta de instrumento contratual apresentada no processo preenche as cláusulas necessárias exigidas pelo artigo 92 da Lei nº 14.133/2021. As condições contratuais definem as responsabilidades da futura Contratada, a fixação dos limites de aplicação de penalidades em caso de inexecução parcial ou total das ordens de serviço e as garantias de ampla defesa e contraditório diante de processos administrativos sancionadores.

A adoção do critério de julgamento por menor preço global justifica-se formalmente no Termo de Referência, porquanto impede a excessiva fragmentação da prestação de serviços e a presença de múltiplos fornecedores de tecnologia dentro da mesma infraestrutura de rede e equipamentos, o que dificultaria a fiscalização direta das manutenções executadas.

Outrossim, o regime de empreitada por preço unitário coaduna-se perfeitamente com a natureza da contratação sob demanda, por intermédio da qual o ente público remunera tão somente as intervenções corretivas e preventivas efetivamente desencadeadas e comprovadas nos relatórios técnicos.

7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ante todo o exposto, com fulcro na análise estritamente jurídica do Processo Administrativo nº 016/2026 e da Dispensa de Licitação nº 015/2026, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade legal da contratação direta por dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, devendo o feito prosseguir em seus trâmites subsequentes para adjudicação e homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.






A eficácia do presente parecer e a consequente assinatura e formalização do liame contratual com a licitante vencedora encontram-se condicionadas ao cumprimento das seguintes recomendações administrativas:

- a) a verificação prévia à contratação e em cada liquidação de pagamentos da integral regularidade fiscal, social e trabalhista do fornecedor escolhido, mediante a consulta e validação eletrônica das certidões negativas exigidas por lei, incluindo o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Receita Federal do Brasil (RFB), as Fazendas Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) a realização de consultas aos cadastros impeditivos de contratação pública, notadamente o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, em conformidade com as deliberações do Tribunal de Contas da União;
- c) o acompanhamento tempestivo do objeto por meio de fiscal formalmente designado pelo órgão por portaria de atribuição específica, ao qual incumbe atestar detalhadamente as ordens de serviço concluídas e registrar eventuais atrasos ou defeitos operacionais para controle de adimplemento das obrigações pactuadas;
- d) o empenho prévio de dotação orçamentária que guarde estrita correspondência com a dotação especificada na natureza de despesa do respectivo exercício.

É o parecer opinativo que submeto à apreciação da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, nos termos das competências consultivas.

São Pedro da Água Branca - MA, 10 de abril de 2026.


Dr. Romualdo Silva Marquinho

Assessor Jurídico - OAB/MA nº 9.166



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II)

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	016/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 51.083,33 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Considerando que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

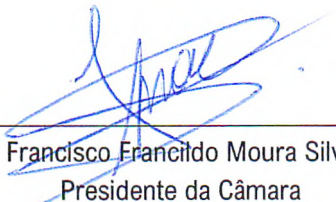
Considerando a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 10 de Abril de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão




TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA

No uso de minhas atribuições, em **13 dias do mês de Abril de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o **número 015/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 016/2026**, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, com o valor estimado R\$ 51.083,33 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), razão pela qual **Lavro** o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	016/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 51.083,33 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Pedro da Água Branca – MA, 13 de Abril de 2026.



Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR GLOBAL.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinado à obtenção de propostas de interessados para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.	
CNPJ nº 01.621.270/0001-82	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.	
Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 15/04/2026 até 17/04/2026, às 23h59min (horário de Brasília)	
Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com	
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras	
Orçamento Sigiloso: NÃO	
Valor Estimado da Contratação: R\$ 51.083,33 (Cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)	
Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO	
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL	
Forma de Adjudicação: GLOBAL	
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário	
INFORMAÇÕES:	
Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto	e-mail: cpl.camara2025@gmail.com
Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026	
Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal	
Endereço: Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026

PARTE GERAL

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo computadores, notebooks, impressoras e copiadoras, visando atender às demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

O regime de execução será o de **empreitada por preço unitário**, considerando a natureza dos serviços por demanda.

1.2. Especificações e quantitativos

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas mínimas abaixo, observando-se padrões adequados de qualidade, desempenho e eficiência, sendo de responsabilidade da contratada a adequada execução dos serviços, com utilização de mão de obra qualificada e ferramentas apropriadas.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	R\$ 223,33	R\$ 2.680,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 323,33	R\$ 4.850,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE FONTE	SERVIÇO	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	R\$ 268,33	R\$ 5.366,67
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	R\$ 416,67	R\$ 4.166,67
VALOR TOTAL: Cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos					R\$ 51.083,33

1.3. Valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 51.083,33 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados no período de **15/04/2026 até 17/04/2026, às 23h59min (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.camara2025@gmail.com.

3. ANEXOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – Modelo de Carta-Proposta de Preços

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> Caminho: Portal da Transparência → Licitações.

4.2. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que exerçam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que se encontrem:

- a) em processo de falência ou liquidação judicial;
- b) em dissolução ou liquidação;
- c) constituídos sob a forma de consórcio;
- d) impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que não possuam objeto social compatível com o objeto da contratação.

5.3. Também não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4. A compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto da contratação será verificada mediante análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)**, em língua portuguesa, contendo identificação da empresa proponente, devidamente datadas e assinadas por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

6.2. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) identificação da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço e contato);
- b) descrição clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- c) preço unitário e valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), em algarismos e, preferencialmente, por extenso;
- d) declaração de que no preço apresentado estão incluídos todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, deslocamento, ferramentas, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

6.3. Os preços apresentados deverão possuir **no máximo duas casas decimais**, sendo considerados fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

6.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data final estabelecida para o recebimento das propostas.

6.5. A proposta deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa**, podendo a assinatura ser eletrônica ou digital, desde que possibilite a identificação do signatário.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados exclusivamente nas ofertas de outros proponentes ou que contenham condições que comprometam a isonomia, a competitividade ou a transparência do procedimento.

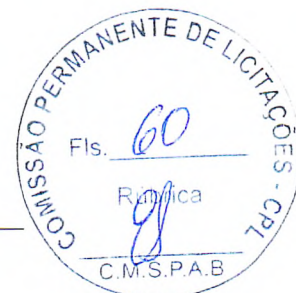
7.2. Em caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos estimados pela Administração, constante deste Aviso e do Termo de Referência, **quando não houver concordância do proponente em adequar sua proposta**, observado o princípio da vantajosidade.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto ou que sejam incompatíveis com os custos de mercado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.5. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem descrição do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com a adequada execução dos **serviços**, comprometendo a qualidade ou a viabilidade da contratação.

7.7. Havendo indícios de conluio, combinação de preços ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade do procedimento, o agente de contratação poderá desclassificar a proposta mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.8. Poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas por empresas cuja atividade econômica seja incompatível com o objeto da contratação, **quando tal incompatibilidade comprometer a execução dos serviços**.

7.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências essenciais deste Aviso de Contratação Direta, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação aplicável.

7.10. O tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais quanto à regularidade fiscal e trabalhista observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 2 deste Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância do horário e das condições de envio.

8.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o **Agente de Contratação**, com o apoio da equipe designada, procederá à análise dos e-mails recebidos, à verificação das propostas apresentadas e à conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelos interessados.

8.3. Será elaborado **registro em ata circunstanciada**, contendo a relação dos proponentes participantes, os valores apresentados nas propostas e a verificação da documentação apresentada, podendo ser juntadas ao processo as comprovações de recebimento eletrônico.

8.4. O resultado da análise das propostas e da documentação de habilitação será devidamente registrado no processo administrativo e divulgado nos meios oficiais de publicidade da Administração, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas e documentos recebidos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, não se responsabilizando a Administração por falhas de envio eletrônico, inconsistências técnicas ou encaminhamentos realizados fora do período estipulado.

9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Agente de Contratação procederá à análise e classificação das propostas válidas, considerando o critério de **menor preço global**, com base no valor total da proposta apresentada, observado o atendimento às exigências deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência.

9.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de valor global, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidas as exigências deste Aviso e verificada a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

9.3. Após a classificação das propostas, será analisada a documentação de habilitação do proponente melhor classificado, sendo a adjudicação condicionada ao atendimento integral das exigências de habilitação e à comprovação da capacidade de execução contratual.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os valores praticados no mercado ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada.

9.5. Da análise das propostas e da documentação de habilitação será lavrada ata circunstanciada, contendo o registro dos participantes, valores apresentados, decisões adotadas e eventuais ocorrências relevantes, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta.

9.6. O resultado do julgamento será divulgado nos meios oficiais de publicação da Administração, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência.

9.7. A constatação de indícios de fraude, apresentação de documentos inidôneos ou tentativa de frustração da competitividade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes.

9.8. Durante a fase de análise das propostas e da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ou na habilitação.

10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação.

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

10.2.3. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.

10.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

10.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

10.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador habilitado, com indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.4.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes índices:

I – Liquidez Geral (LG)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II – Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

III – Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

10.4.4. Os índices LG, LC e SG deverão apresentar **resultado igual ou superior a 1 (um)**.

10.4.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um), poderá comprovar sua qualificação mediante **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação**, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6. Empresas constituídas no exercício social em curso poderão apresentar **balanço de abertura**.

10.4.7. Empresas que utilizam **SPED** poderão apresentar a **ECD acompanhada do recibo de entrega**.

10.4.8. No caso de **MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituído por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente.

10.4.9. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com emissão não superior a **60 dias** quando não constar validade.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

10.6 OUTROS ELEMENTOS

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta contempla **todos os custos necessários à execução do objeto**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **formato digital**, sendo dispensada a autenticação cartorial, nos termos da **Lei nº 13.726/2018**, podendo a Administração exigir a apresentação do documento original ou autenticado quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

11.2. Em atendimento às determinações dos órgãos de controle, especialmente ao **Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, disponível no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União;

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) verificação da **composição societária da empresa**, com a finalidade de identificar eventual participação de servidores ou agentes públicos vinculados à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

11.3. A autenticidade dos documentos apresentados poderá ser verificada por meio de consulta aos respectivos **sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores**, sempre que os documentos possuírem mecanismos de validação eletrônica.

11.4. Caso seja constatada **irregularidade, inconsistência ou indício de falsidade documental**, o fato será devidamente registrado no processo administrativo e poderão ser adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle competentes.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12.1. Homologado o resultado do presente procedimento de contratação direta, o proponente vencedor será convocado formalmente pela Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo este prazo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

12.3. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido e sem justificativa aceita pela Administração, implicará **decadência do direito à contratação**, facultando-se à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.4. Caso nenhum dos proponentes remanescentes aceite a contratação nas condições estabelecidas, a Administração poderá **revogar o procedimento de contratação direta ou realizar nova contratação**, observada a legislação vigente.

12.5. O descumprimento injustificado das condições para assinatura do contrato, bem como a apresentação de documentação falsa, a recusa em manter a proposta ou a prática de atos que frustrem o procedimento de contratação ou a execução contratual, sujeitará o proponente às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.6. A aplicação de penalidades observará os princípios do **devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**, mediante regular processo administrativo e decisão motivada da autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1. O recebimento dos serviços será realizado por servidor designado como fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A execução dos serviços ocorrerá de forma **sob demanda**, mediante solicitação prévia da Administração, por meio de Ordem de Serviço.

13.3. Após a execução de cada serviço, será realizado o **recebimento provisório**, mediante verificação preliminar, contemplando:

- I – identificação do serviço executado;
- II – verificação do atendimento à solicitação da Administração;
- III – cumprimento dos prazos estabelecidos;
- IV – verificação inicial do funcionamento do equipamento;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.4. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação detalhada da qualidade dos serviços executados, mediante atesto do fiscal do contrato, podendo incluir:

- testes de funcionamento dos equipamentos;
- validação da solução aplicada;
- confirmação da eliminação da falha identificada;

13.5. Constatada a conformidade dos serviços, será emitido o atesto de recebimento definitivo, autorizando a emissão da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento.

13.6. Caso sejam identificadas irregularidades na execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada para realizar as correções no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

13.7. Enquanto não forem sanadas as irregularidades, o recebimento poderá ser suspenso, ficando igualmente suspenso o pagamento correspondente.

13.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos serviços executados, devendo responder por eventuais falhas, vícios ou danos decorrentes da execução inadequada.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado conforme os **serviços efetivamente executados**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atesto do documento fiscal.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou verificação nos sistemas oficiais, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. A irregularidade na documentação fiscal e trabalhista poderá suspender o pagamento até a devida regularização.

14.4. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação decorrente de **execução inadequada dos serviços**, execução em desacordo com as especificações ou aplicação de penalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



14.5. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA previamente informada à Administração.

14.6. Nos valores pagos estão incluídos todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como:

- mão de obra;
- deslocamento;
- ferramentas e equipamentos;
- tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução do objeto.

Parágrafo único. Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados.

14.7. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, respondendo por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades causadas à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação vigente.

15.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e no contrato, observando padrões adequados de qualidade, eficiência e desempenho.

15.3. Caberá à CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos após a manutenção;
- Iniciar e concluir os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- d) Utilizar mão de obra qualificada e ferramentas adequadas à execução dos serviços;
- e) Corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem falhas;
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- h) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente executados;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- j) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços;
- k) Indicar preposto responsável pela execução contratual, mantendo comunicação permanente com a Administração;
- l) Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do contrato.

15.4. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade dos serviços executados, garantindo a adequada funcionalidade dos equipamentos após cada intervenção.

15.5. É vedada a subcontratação objeto.

15.6. A CONTRATADA deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, integridade, transparência e boa-fé, abstendo-se de práticas que possam comprometer a lisura da contratação pública, sujeitando-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como o devido processo legal.

16.2. Constituem infrações administrativas:

- I – não manter a proposta apresentada;
- II – deixar de celebrar o contrato quando convocado;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- III – apresentar documentação falsa ou declaração inverídica;
- IV – retardar injustificadamente a execução dos serviços;
- V – executar serviços em desacordo com as especificações;
- VI – executar serviços com qualidade inadequada ou que não atendam ao resultado esperado;
- VII – comportar-se de modo inidôneo;
- VIII – praticar atos ilícitos ou fraude na execução contratual;
- IX – descumprir cláusulas contratuais ou obrigações previstas neste Aviso.

16.3. Sanções aplicáveis

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três) anos**;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de **3 (três) a 6 (seis) anos**.

16.4. Da multa

16.4.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) execução em desacordo com as especificações;
- c) recusa injustificada em executar os serviços;
- d) descumprimento de obrigações contratuais.

16.4.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) multa moratória de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela do serviço afetado, limitada a 10%;
- b) até **5% (cinco por cento)** do valor da parcela afetada, por falhas na execução;
- c) até **10% (dez por cento)** do valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total.

16.4.3. A multa poderá ser:

- a) descontada dos pagamentos devidos;
- b) cobrada administrativamente;
- c) cobrada judicialmente, se necessário.

16.5. Procedimento Administrativo



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16.5.1. A aplicação das penalidades observará procedimento administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.5.2. A decisão quanto à aplicação de sanção será motivada, cabendo recurso na forma da legislação aplicável.

16.6. Das Sanções Restritivas

16.6.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade somente serão aplicadas mediante processo administrativo específico e decisão fundamentada da autoridade competente.

16.6.2. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente contratação direta poderá ser revogada, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não cabendo aos proponentes direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

17.2. A contratação decorrente deste Aviso terá por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática**, a serem executados sob demanda durante o período de vigência contratual, não gerando à CONTRATADA direito à execução além do prazo pactuado nem à percepção antecipada do valor global estimado.

17.3. O valor global estimado constitui apenas limite máximo de execução financeira, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com os **serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização**.

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a cessão ou transferência das obrigações contratuais a terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

17.5. A participação neste procedimento implica plena concordância do proponente com todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na minuta do contrato e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



17.7. Este Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência e, quando couber, no Diário Oficial, garantindo a ampla publicidade do procedimento, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, 14 de Abril de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação

APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026 - CMSPAB
CONTRATO DE Nº/.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13710552000, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº 960.032.783-15, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12		
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12		



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15		
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15		
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25		
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE FONTE	SERVIÇO	25		
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30		
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20		
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6		
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10		
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10		
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados, preferencialmente, na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, podendo, quando necessário, serem realizados em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE.

2.2. A execução dos serviços ocorrerá **sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, observados os quantitativos estimados, os limites contratuais e as condições estabelecidas no Termo de Referência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.3. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

2.4. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, salvo nos casos de maior complexidade, devidamente justificados e autorizados pela CONTRATANTE.

2.5. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente acordados com a CONTRATANTE, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais.

2.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com observância às boas práticas técnicas, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos atendidos.

2.7. Nos casos em que houver necessidade de remoção de equipamentos para manutenção externa, a CONTRATADA será responsável pelo transporte, guarda e integridade dos equipamentos, devendo devolvê-los em perfeitas condições de funcionamento.

2.8. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA proceder às correções no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ _____ (_____)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo **limite máximo de execução financeira**, não gerando à CONTRATADA direito à sua percepção integral.

3.2. A execução dos serviços dar-se-á sob demanda, sendo remunerada conforme os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência, no regime de **empreitada por preço unitário**, que integram este contrato para todos os fins.

3.3. O pagamento será efetuado de acordo com os **serviços efetivamente executados e definitivamente recebidos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento definitivo dos serviços;
- c) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.5. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como:

- mão de obra;
- deslocamento;
- ferramentas e equipamentos;
- tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução do objeto.

Parágrafo único. Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados.

3.7. O valor global do contrato possui caráter meramente estimativo, sendo os pagamentos realizados exclusivamente conforme os serviços efetivamente demandados pela Administração.

3.8. Na hipótese de execução parcial, inadequada ou em desacordo com as especificações, o fiscal do contrato poderá glosar total ou parcialmente os valores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.9. A Administração poderá reter o pagamento em caso de irregularidades na execução contratual ou pendências de regularidade fiscal, até a sua regularização.

3.10. O pagamento observará o disposto na Lei nº 4.320/1964, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas à execução e liquidação da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições mais benéficas da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATANTE:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

a) Notificar a CONTRATADA acerca de irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua regularização;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) Solicitar a execução dos serviços conforme sua necessidade administrativa, mediante emissão de Ordem de Serviço;
- c) Verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações contratuais;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato;
- e) Determinar a correção de serviços executados de forma inadequada;
- f) Registrar formalmente ocorrências relacionadas à execução contratual;
- g) Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo dos serviços e regular liquidação da despesa;
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Cumpre à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
- b) Garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos após a intervenção;
- c) Utilizar mão de obra qualificada e ferramentas adequadas à execução dos serviços;
- d) Iniciar e concluir os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, no prazo estabelecido;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Atender às solicitações da fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários;
- h) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente executados;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- j) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços;
- k) Indicar preposto responsável pela execução contratual, mantendo comunicação ativa com a Administração;
- l) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- m) Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa, especialmente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, quando aplicável;
- e) não celebrar o contrato ou não apresentar documentação exigida;
- f) ensejar o retardamento da execução dos serviços;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa;
- h) fraudar a contratação ou a execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

7.2. Pelas infrações administrativas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três) anos**;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de **3 (três) a 6 (seis) anos**.

7.3. Da multa

7.3.1. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções.

7.3.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) multa moratória de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela do serviço não executado ou executado em atraso, limitada a 10%;
- b) multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial;
- c) multa de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor da parcela afetada, nos casos de descumprimento de obrigações contratuais.

7.4. O valor da multa poderá ser:

- a) descontado dos pagamentos devidos;
- b) cobrado administrativamente;
- c) inscrito em dívida ativa, quando não quitado.

7.5. Os valores poderão ser retidos cautelarmente até decisão final do processo administrativo sancionador.

7.6. Caso a defesa seja acolhida, os valores retidos serão restituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.7. Do contraditório e da ampla defesa

7.7.1. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7.2. A CONTRATADA será notificada para apresentar defesa no prazo legal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a gravidade da infração;
- II – os danos causados à Administração;
- III – a reincidência;
- IV – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- V – a proporcionalidade e razoabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

8.2. É vedada a alteração que implique **modificação do objeto contratual**, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

8.3. As alterações contratuais que impliquem acréscimo ou supressão do valor do contrato deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

8.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

8.5. Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução do objeto, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução do objeto sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

9.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

9.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia, novação ou alteração das condições contratuais, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

10.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – O Termo de Referência;
- II – A proposta apresentada pela CONTRATADA;
- III – O processo administrativo que originou a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

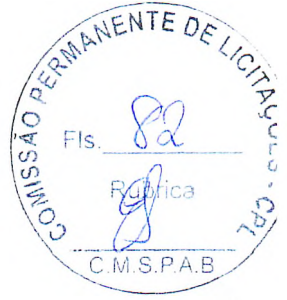
11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

CONTRATANTE:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

São Pedro da Água Branca – MA, ____ de _____ de 20__.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
Att.: Agente de Contratação

Ref.: Contratação Direta nº xxx

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço Completo: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____

RG: _____

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para manutenção de computadores e impressoras, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, declarando que:

a) Forneceremos os itens conforme especificações do Termo de Referência, pelos valores unitários e totais constantes na planilha de preços anexa, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) Os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários execução de serviços tais como transporte, carga e descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;
- c) Comprometemo-nos a realizar a manutenção de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, atendendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas;
- d) Garantimos que os materiais estarão em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade;
- e) Manteremos esta proposta válida pelo prazo de **xx (xxx) dias**, contados da data de sua apresentação;
- f) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Titular da Conta: _____

Atenciosamente,

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do Responsável



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12		
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12		
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15		
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15		
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25		
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE FONTE	SERVIÇO	25		
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30		
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20		
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6		
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10		



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10		
VALOR TOTAL:					

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

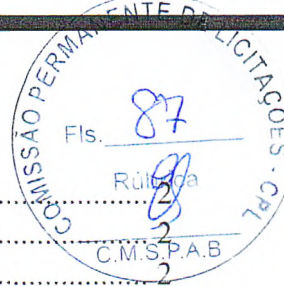
Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024

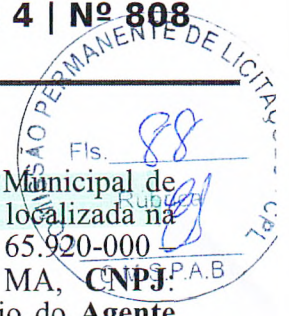
Terça, 14 de abril de 2026 | VOL: 4 | Nº 808



Índice

Gabinete da Presidência	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026 - CMSPAB	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026 - CMSPAB	2





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026 - CMSPAB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026 - CMSPAB-

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12 :00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br>

OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 14 de Abril de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: g2szrvic0kl20260414160435

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026 - CMSPAB

015/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ:

01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12 :00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br>

OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 14 de Abril de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação.**

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: qc4kmyznwy20260414160425

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 14/04/2026



AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 039/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.34726 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Clínica Médica**, para atender a demanda da **Policlínica do Cohatrac**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 11/05/2026 às 15h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luis – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luis/MA, pelos e-mails esl.emserh.ma@gmail.com e/ou rafaelcosta.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luis (MA), 10 de abril de 2026. **Rafael Costa Nascimento** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 14.070.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 04/2026/CMBJ. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.191.865/0001-67, sediada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Bom Jardim/MA. Todos os elementos integrantes do processo encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: <https://www.cmbomjardim.ma.gov.br>. Após a divulgação do aviso de contratação direta no diário oficial, o participante interessado encaminhará envelope lacrado, para sede deste Poder Legislativo, contendo a documentação e proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, os valores unitários e totais, conforme modelo de carta proposta anexada no edital da dispensa, disposto no portal da transparência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O participante interessado poderá também encaminhar para o e-mail cplcaramabomjardim@gmail.com. A Proposta de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir: Início do Acolhimento das Propostas: A partir das 08:00 do dia 14/04/2026 – horário local. Limite do Acolhimento das Propostas: 12:00 do dia 16/04/2026 – horário local. Abertura dos Envelopes: A partir das 14:00 do dia 16/04/2026 – horário local. Bom Jardim/MA, 08 de abril de 2026. Marcelo Santos Rodrigues -Diretor Administrativo.

Aviso de Dispensa de Licitação nº 05/2026/CMBJ. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.191.865/0001-67, sediada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais ao sistema de som e imagens no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim/MA. Todos os elementos integrantes do processo encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: <https://www.cmbomjardim.ma.gov.br>. Após a divulgação do aviso de contratação direta no diário oficial, o participante interessado encaminhará envelope lacrado, para sede deste Poder Legislativo, contendo a documentação e proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, os valores unitários e totais, conforme modelo de carta proposta anexada no edital da dispensa, disposto no portal da transparência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O participante interessado poderá também encaminhar para o e-mail cplcaramabomjardim@gmail.com. A Proposta de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir: Início do Acolhimento das Propostas: A partir das 08:00 do dia 14/04/2026 – horário local. Limite do Acolhimento das Propostas: 12:00 do dia 16/04/2026 – horário local. Abertura dos Envelopes: A partir das 14:00 do dia 16/04/2026 – horário local. Bom Jardim/MA, 08 de abril de 2026. Marcelo Santos Rodrigues -Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - O Município de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000-Amarante do Maranhão/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 043/2025 - GAP de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 28 de abril de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição material elétricos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 14 de abril de 2026. Valdenilson de Sousa Costa - **Agente de Contratação**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luis, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento** MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA-ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 14 de Abril de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026-CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA, localizada na rua São Luis, 705-Centro-CEP: 65.920-000-São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas ati-



nentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 14 de Abril de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM - AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.01/2026. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito (GLP) visando atender as necessidades da administração pública do município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 24/04/2026 às 10h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 09 de abril de 2026. Francisco Brito Luceña, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº009/2026-SRP A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **29 de abril de 2026, às 08h00min**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabeira/MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N-Cidade Nova-Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, em 10 de abril de 2026. Lucineire Ferreira Rodrigues. Secretaria Municipal de Educação Portaria nº 05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de construção da Unidade Básica de Saúde-PORTE 1. **ABERTURA:** 05 de maio de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Murral de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 30 de abril de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET pelo link: www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação e operacionalização do Projeto Pedagógico para o Fortalecimento do Letramento Científico e Digital no município de Buriticupu/MA, em observância à Política Nacional de Educação Digital – PNED (Lei nº 14.533/2023), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Complemento da BNCC – Computação (Resolução CNE/CEB nº 1/2022), a Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). Regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 041/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nivel Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 10 de abril de 2026. Clodilton Sousa Bonfim Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026. O Município de Cidelândia-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o CANCELAMENTO da Chamada Pública nº 001/2026, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informa-se que o prazo para recebimento dos documentos de habilitação e projetos de venda estava estabelecido no período de **24/03/2026 a 16/04/2026**, no horário das 08h às 12h, na sede da Prefeitura Municipal. O cancelamento decorre da necessidade de adequação do instrumento convocatório às disposições da **Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026**, a qual introduziu novas diretrizes e exigências para a execução do PNAE, não plenamente atendidas no edital publicado. Dessa forma, será instaurado **novo procedimento**, devidamente ajustado à legislação vigente. Cidelândia – MA, 08 de abril de 2026. **IVAN ANTUNES CALDEIRA** Secretário Municipal de Educação.



Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores

Principal

Promoções

Social

Evanilson Mendes Co.

Nota Fiscal 04 e Certidões - AVS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Prezados, Acuso e r

Certidão Débito...

Certidão Estad...

Certidão de Dé...

Mai...

Amantech Digital

PROPOSTA DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 - CMSPAB - Prezados,

AMANTECH - M...

Amantech Digital

PROPOSTA DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026 - CMSPAB - Prezados,

AMANTECH - S...

eu, Atendimento 4

RATIFICAÇÃO DAS DISPENSA 011, 012, 013/2026 - Boa tarde! Aviso Ratificação Dispen

DARE 252,00.pdf

file (1).pdf

EXT. RATIFICAÇ...

Mai...

eu, Atendimento 4

ATAS DE RESULTADOS DAS DISPENSAS 011, 012 E 013/2026 - Boa tarde. Ata Registro c

DARE 2.450,00...

1776353157986...

EXT. ATA DE RE...

Mai...

iagptreinos2

A/C Gerencias de Compras, Licitações e Contratos - Prezado(a), Na rotina das contrat

eu, Atendimento 4

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 014 E 015 - Avisos Contratação Direta 014,015 Câm

DARE 154,00.pdf

COMP. PGTO.pdf

EXT. AVISO SUP...

realize.realize rea.

DISPENSA DE GENERO ALIMENTICIOS

DOC REALIZE C...

realize.realize rea.

DISPENSA MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOC REALIZE C...

realize.realize rea.

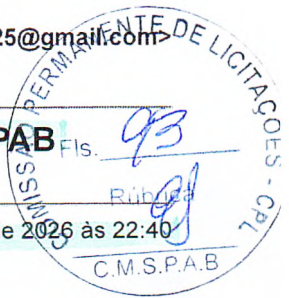
DISPENSA MATERIAL DE LIMPEZA

Fazer upgrade →

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>



PROPOSTA DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 - CMSPAB

1 mensagem

Amantech Digital <suporte.amantechdigital@gmail.com>

Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

17 de abril de 2026 às 22:40

Prezados,

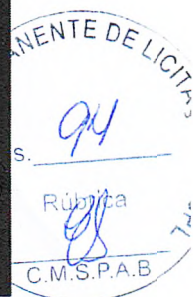
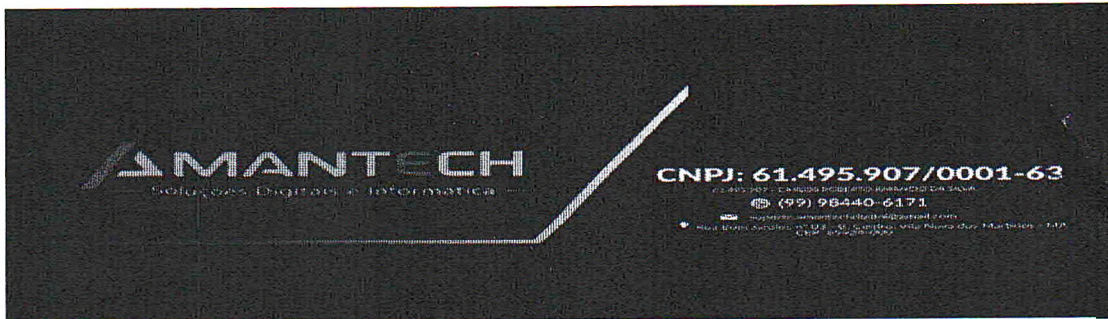
Segue proposta de preços e documentos de habilitação, conforme aviso de contratação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Atenciosamente,
AMANTECH 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
CNPJ nº 61.495.907/0001-63

 **AMANTECH - MAN. INFORM - 17.04.2026.zip**
2010K



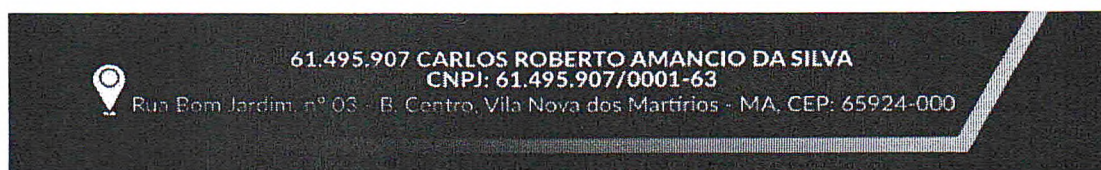
PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026

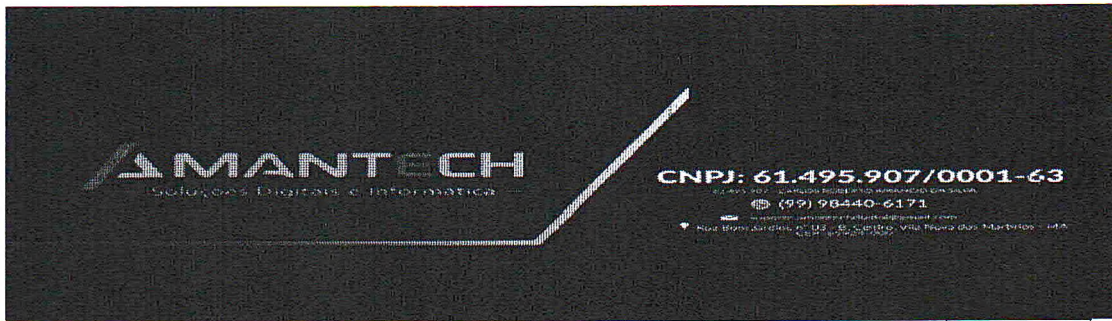
Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	MODELO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 209,99	R\$ 2.519,88
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 217,00	R\$ 2.604,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 310,50	R\$ 4.657,50
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 465,00	R\$ 11.625,00
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE FONTE	SERVIÇO	25	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 214,00	R\$ 5.350,00
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,60	R\$ 3.918,00
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 263,80	R\$ 5.276,00
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00





10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 296,25	R\$ 2.962,50
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 408,17	R\$ 4.081,70
VALOR TOTAL: Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos							R\$ 49.564,58

VALOR TOTAL:

R\$ 49.564,58(Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CNPJ: 61.495.907/0001-63

ENDEREÇO: Rua Bom Jardim nº 03 – B, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65924-000

TELEFONE: (99) 98440-6171

E-MAIL: suporte.amantechdigital@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CPF: 603.170.723-31

RG: 039884542010-2 SSP/MA

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteiro

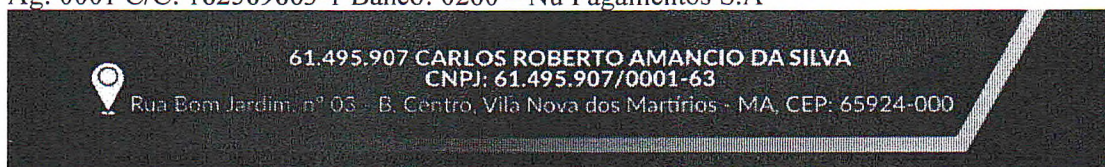
PROFISSÃO: Empresário

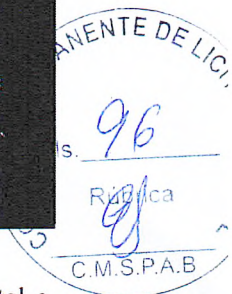
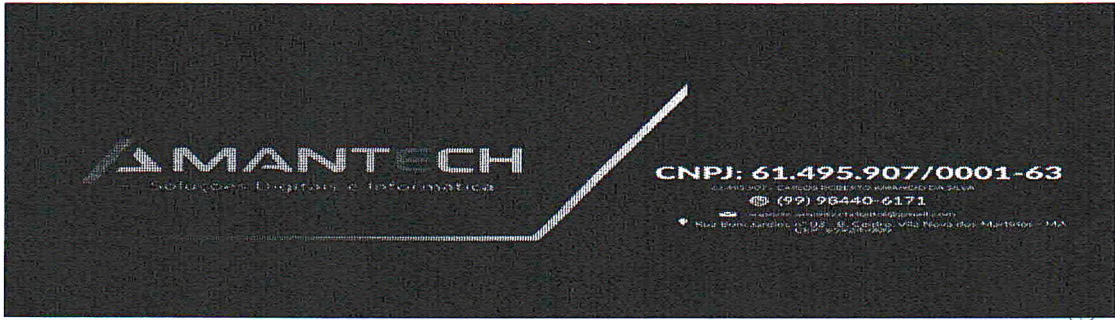
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Bom Jardim nº 03 – B, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65924-000

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Ag: 0001 C/C: 182589863-1 Banco: 0260 – Nu Pagamentos S.A





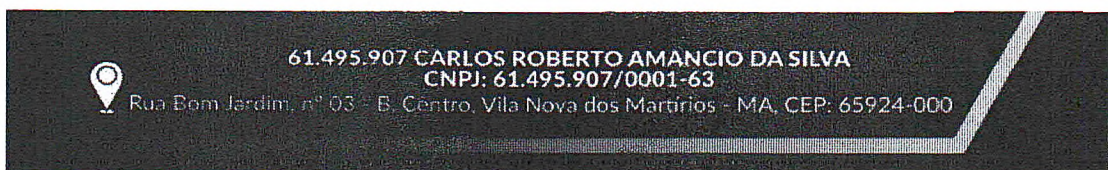
Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Vila Nova dos Martírios – MA, 17 de abril de 2026.

61 495 907
CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
SILVA:6149590700163
0163

Assinado de forma digital por 61 495 907
CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
SILVA:61495907000163
Dados: 2026.04.17 18:14:08 -03'00'

61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
CNPJ nº 61.495.907/0001-63
CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
CPF nº 603.170.723-31
RG nº 039884542010-2 SSP/MA
Proprietário / Responsável Legal



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026



A

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca- MA

A empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA** com sede da Rua Bom Jardim nº 03 – B, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65924-000, neste ato representada por **CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, empresário, portador da **cédula de identidade** nº 039884542010-2 SSP/MA, e **CPF** nº 603.170.723-31.

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simplex Nacional;**
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a licitante **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA** possui como Sócio (s) Majoritário(s) o(s) Sr. **CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, inscrito sob o **CPF** nº 603.170.723-31.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Bom Jardim nº 03 – B, Centro



Cidade/Estado: Vila Nova dos Martírios - MA

Cep.: 65924-000

Ponto de referência:

Telefone: (99) 98440-6171

E-mail: suporte.amantechdigital@gmail.com



➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é enquadrada como:

- (x) Microempreendedor Individual – MEI;
- () Microempresa – ME;
- () Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- () Sociedade Cooperativa;
- () Normal;

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Vila Nova dos Martírios – MA, 17 de abril de 2026.

61 495 907 CARLOS
ROBERTO AMANCIO DA SILVA
SILVA:61495907000163

Assinado de forma digital por 61 495
907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA
SILVA:61495907000163
Dados: 2026.04.17 17:02:46 -03'00'

61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

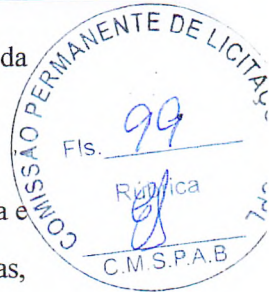
CNPJ nº 61.495.907/0001-63

CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CPF nº 603.170.723-31

RG nº 039884542010-2 SSP/MA

Proprietário / Responsável Legal



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CPF

603.170.723-31

CNPJ

61.495.907/0001-63

Data de Abertura

28/06/2025

Nome Empresarial

61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/06/2025

Endereço Comercial

CEP

65924-000

Logradouro

RUA BOM JARDIM

Número

03-B

Bairro

CENTRO

Município

VILA NOVA DOS MARTIROS

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/06/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Digitador(a) independente

Instrutor(a) de informática, independente

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8599-6/03 - Treinamento em informática

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico



Técnico(a) de manutenção de computador independente

Professor(a) particular, independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de materiais hidráulicos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

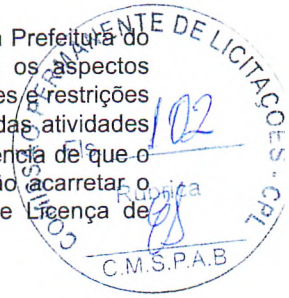
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*



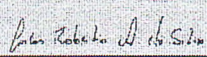
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO		MA
NOME CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2199134190	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0398845420102 SSP MA	CPF 503.170.723-31
	DATA NASCIMENTO 13/01/1992	FILIAÇÃO MARTINS BATISTA DA SILVA MARILI LEAL AMANCIO
N° REGISTRO 06392790614	PERMISSÃO 24/06/2031	ACC CAT. HAB. 2E
VALIDADE 18/06/2015		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SAC LUIS, MA		DATA EMISSÃO 25/06/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		
53566553058 MA044544324		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

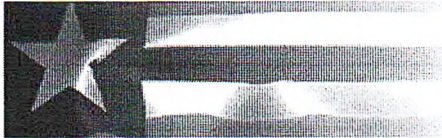
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.495.907/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2025
NOME EMPRESARIAL 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BOM JARDIM	NÚMERO 03-B	COMPLEMENTO *****
CEP 65.924-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSENGSFT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8440-6171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2026** às **17:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Contribuinte do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 61.495.907/0001-63 **Inscrição Estadual:** 12.912721-3

Razão Social: 61 495 907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BOM JARDIM

Número: 3 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS **UF:** MA

CEP: 65924000 **DDD:** **Telefone:** 84406171

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/06/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/01/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
CNPJ: 61.495.907/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:43 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **C8C8.7A3E.5A0C.18F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 022320/26

Data da

26/01/2026 12:19:15

Inscrição Estadual: 129127213

CPF/CNPJ: 61495907000163

Razão Social: 61 495 907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Endereço: RUA BOM JARDIM, 3 CEP: 65924000 - CENTRO

Telefone: (99)84406171

Município: VILA NOVA DOS MARTIROS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2026 12:19:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005771/26

Data da

20/01/2026 11:24:19

Inscrição Estadual: 129127213

CPF/CNPJ: 61495907000163

Razão Social: 61 495 907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Endereço: RUA BOM JARDIM, 3 CEP: 65924000 - CENTRO

Telefone: (99)84406171

Município: VILA NOVA DOS MARTIROS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2026 11:24:19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA
RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 020/2026

DATA DE EMISSÃO: 16 DE ABRIL DE 2026.

VALIDADE: 16 DE JULHO DE 2026

REQUERENTE: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CNPJ: 61.495.907/0001-63

CNPJ: 01.608.475/0001-28
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
RUA: LAURENTINO SOARES, S/N
VILA JOÃO PINTO - CEP: 65.924-000
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

Certifico o requerimento da parte interessada, que de acordo com as informações prescritas pelo Órgão Fazendário desta Prefeitura, a mesma está quite com os Tributos Municipais até **16 de julho de 2026** inclusive ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados posteriormente.

Para constar, Eu **FERNANDO DE SOUSA**, Chefe da Receita Municipal, emiti a presente Certidão para fins de quitação de débitos.

Vila Nova dos Martírios – MA, 16 de abril de 2026.


FERNANDO DE SOUSA
Chefe da Receita Municipal
Port. 020/2025

Avenida Rio Branco, s/n, Centro
Vila Nova dos Martírios - MA CEP: 65.924-000



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.495.907/0001-63
Razão Social: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
Endereço: RUA BOM JARDIM 03-B / CENTRO / VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA / 65924-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032902436511237363

Informação obtida em 16/04/2026 11:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.495.907/0001-63
Certidão n°: 4246489/2026
Expedição: 20/01/2026, às 11:27:47
Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.495.907/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

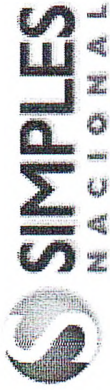
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Extrato do PGMEI

Gerado em 17/04/2026 17:16:38

PGMEI versão (3.17.0)

Informações do Contribuinte	
CNPJ: 61.495.907/0001-63	Data de Abertura no CNPJ: 28/06/2025
Nome Empresarial: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA	
Ano: 2025	

Período de Apuração (PA): Junho/2025

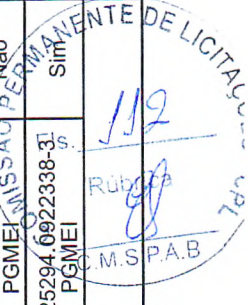
Data da Apuração	Nº Apuração	Apuração				Documento de Arrecadação - DAS				
		Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
21/07/2025 22:07:59	614959072025060001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 22:07:59	R\$ 76,90	07.08.25202.8682408-9 App MEI	Não
21/07/2025 22:20:51	614959072025060002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 22:20:51	R\$ 76,90	07.08.25202.8701901-5 PGMEI	Não
18/09/2025 13:11:10	614959072025060003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	18/08/2025 13:11:10	R\$ 76,90	07.08.25230.5603405-6 App MEI	Sim
02/12/2025 11:21:56	614959072025060004	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90			PGMEI	

Período de Apuração (PA): Julho/2025

Data da Apuração	Nº Apuração	Apuração				Documento de Arrecadação - DAS				
		Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
21/07/2025 22:18:58	614959072025070001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 22:18:58	R\$ 76,90	07.08.25202.8689031-0 PGMEI	Não
23/09/2025 21:51:06	614959072025070002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	23/09/2025 21:51:06	R\$ 76,90	07.08.25266.4910184-9 PGMEI	Sim
02/12/2025 11:21:57	614959072025070003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90			PGMEI	

Período de Apuração (PA): Agosto/2025

Data da Apuração	Nº Apuração	Apuração				Documento de Arrecadação - DAS				
		Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
21/07/2025 22:00:17	614959072025080001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 22:00:17	R\$ 76,90	07.08.25202.8689700-1 PGMEI	Não
21/10/2025 12:41:02	614959072025080002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/10/2025 12:41:02	R\$ 76,90	07.08.25294.6922338-31 PGMEI	Sim
02/12/2025 11:21:58	614959072025080003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90			PGMEI	



Período de Apuração (PA): Setembro/2025

Apuração			Documento de Arrecadação - DAS							
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
21/07/2025 22:00:17	614959072025090001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 22:00:17	R\$ 76,90	07.08.25202.8669745-1 PGMEI	Não
02/12/2025 11:21:59	614959072025090002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	02/12/2025 11:21:59	R\$ 76,90	07.08.25336.7808981-1 PGMEI	Não
20/01/2026 20:54:53	614959072025090003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	20/01/2026 20:54:53	R\$ 76,90	07.08.26020.1626852-1 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Outubro/2025

Apuração			Documento de Arrecadação - DAS							
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
21/07/2025 22:21:06	614959072025100001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 22:21:06	R\$ 76,90	07.08.25202.8702225-3 PGMEI	Não
02/12/2025 11:22:00	614959072025100002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	02/12/2025 11:22:00	R\$ 76,90	07.08.25336.7809027-5 PGMEI	Não
20/01/2026 20:54:54	614959072025100003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	20/01/2026 20:54:54	R\$ 76,90	07.08.26020.1626923-4 PGMEI	Não
22/01/2026 07:29:25	614959072025100004	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	22/01/2026 07:29:25	R\$ 76,90	07.08.26022.9287002-8 PGMEI	Não
04/02/2026 22:47:15	614959072025100005	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	04/02/2026 22:47:15	R\$ 76,90	07.08.26035.9826971-0 PGMEI	Não
19/02/2026 11:27:28	614959072025100006	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	19/02/2026 11:27:28	R\$ 76,90	07.08.26050.3787122-1 PGMEI	Não
24/02/2026 16:36:18	614959072025100007	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	24/02/2026 16:36:18	R\$ 76,90	07.08.26055.3421290-0 PGMEI	Não
12/03/2026 17:50:30	614959072025100008	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	12/03/2026 17:50:30	R\$ 76,90	07.08.26071.4095953-1 PGMEI	Não
15/03/2026 10:32:40	614959072025100009	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	15/03/2026 10:32:40	R\$ 76,90	07.08.26074.0827656-0 PGMEI	Não
24/03/2026 19:23:38	614959072025100010	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	24/03/2026 19:23:38	R\$ 76,90	07.08.26083.1450292-0 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Novembro/2025

Apuração			Documento de Arrecadação - DAS							
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
21/07/2025 21:56:24	614959072025110001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 21:56:24	R\$ 76,90	07.08.25202.8663596-0 PGMEI	Não
02/12/2025 11:22:01	614959072025110002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	02/12/2025 11:22:01	R\$ 76,90	07.08.25336.7809142-5 PGMEI	Não



20/01/2026 20:54:57	614959072025110003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	20/01/2026 20:54:57	R\$ 76,90	07.08.26020.1626987-0 PGMEI	Não
22/01/2026 07:29:26	614959072025110004	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	22/01/2026 07:29:26	R\$ 76,90	07.08.26022.9287010-9 PGMEI	Não
04/02/2026 22:47:16	614959072025110005	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	04/02/2026 22:47:16	R\$ 76,90	07.08.26035.9827011-5 PGMEI	Não
19/02/2026 11:27:30	614959072025110006	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	19/02/2026 11:27:30	R\$ 76,90	07.08.26050.3787451-4 PGMEI	Não
24/02/2026 16:36:19	614959072025110007	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	24/02/2026 16:36:19	R\$ 76,90	07.08.26055.3421397-4 PGMEI	Não
12/03/2026 17:50:31	614959072025110008	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	12/03/2026 17:50:31	R\$ 76,90	07.08.26071.4095988-4 PGMEI	Não
15/03/2026 10:32:40	614959072025110009	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	15/03/2026 10:32:41	R\$ 76,90	07.08.26074.0827682-9 PGMEI	Não
24/03/2026 19:23:40	614959072025110010	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	24/03/2026 19:23:40	R\$ 76,90	07.08.26083.1450311-0 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Dezembro/2025

Data de Apuração		Nº Apuração		Benefício		INSS		IGMS		ISS		Total		Data de Geração		Valor do DAS		Nº do DAS / Tipo		Pagto	
21/07/2025 21:57:54	614959072025120001	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	21/07/2025 21:57:54	R\$ 76,90	07.08.25202.8665916-9 PGMEI	Não											
02/12/2025 11:22:02	614959072025120002	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	02/12/2025 11:22:02	R\$ 76,90	07.08.25336.7809242-1 PGMEI	Não											
20/01/2026 20:54:46	614959072025120003	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	20/01/2026 20:54:47	R\$ 76,90	07.08.26020.1626433-0 PGMEI	Não											
22/01/2026 07:29:20	614959072025120004	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	22/01/2026 07:29:20	R\$ 76,90	07.08.26022.9286784-1 PGMEI	Não											
29/01/2026 20:51:51	614959072025120005	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	29/01/2026 20:51:51	R\$ 76,90	07.08.26029.5818279-6 PGMEI	Não											
04/02/2026 22:47:10	614959072025120006	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	04/02/2026 22:47:10	R\$ 76,90	07.08.26035.9826742-4 PGMEI	Não											
19/02/2026 11:27:19	614959072025120007	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	19/02/2026 11:27:19	R\$ 76,90	07.08.26050.3785863-2 PGMEI	Não											
24/02/2026 16:35:19	614959072025120008	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	24/02/2026 16:35:19	R\$ 76,90	07.08.26055.3416969-0 PGMEI	Não											
12/03/2026 17:50:01	614959072025120009	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	12/03/2026 17:50:01	R\$ 76,90	07.08.26071.4094036-9 PGMEI	Não											
15/03/2026 10:32:22	614959072025120010	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	15/03/2026 10:32:22	R\$ 76,90	07.08.26074.0827257-2 PGMEI	Não											
24/03/2026 19:21:44	614959072025120011	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	24/03/2026 19:21:44	R\$ 76,90	07.08.26083.1447997-0 PGMEI	Não											
26/03/2026 21:58:26	614959072025120012	Não	R\$ 75,90	R\$ 1,00	-	R\$ 76,90	26/03/2026 21:58:27	R\$ 76,90	07.08.26085.7430250-6 PGMEI	Não											



* Valores sem Acréscimos Legais.





NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ:
41.799.009/0001-91



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito e especialmente para participação em procedimentos licitatórios, que a empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 61.495.907/0001-63, sediada à Rua Bom Jardim, nº 03, centro, Vila Nova dos Martírios – MA, Cep. 65.924-000, executou para esta empresa **NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com endereço na Rua da Mangueira, nº 66, Bairro Centro, CEP 65.924-000, Vila Nova dos Martírios – MA, telefone: **(99) 98419-7041**, e-mail: **ncservicos@ncinternet.com.br**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.799.009/0001-91**, os serviços/fornecimentos abaixo descritos:

1. OBJETO EXECUTADO

DESCRIÇÃO	UND	QTDA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	SVÇ	05
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOTBOOK	SVÇ	06
CONCERTO DE PLACA MÃE	SVÇ	03
CONCERTO DE FONTE	SVÇ	02
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO	SVÇ	06
MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	SVÇ	03

3. DESEMPENHO

Declaramos que a empresa executou os serviços/fornecimentos:

- dentro dos prazos estabelecidos;
- com qualidade técnica satisfatória;
- atendendo integralmente às obrigações contratuais;
- não havendo registros de penalidades ou ocorrências que desabonem sua capacidade técnica.

Os serviços foram prestados de forma adequada e eficiente, demonstrando capacidade técnica e operacional compatível com o objeto executado.

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
SILVA NETO:04882497328
Dados: 2026.03.30 16:14:33 -03'00'

NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MA: 41.799.009/0001-91
VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA NETO
CPF: nº 048.824.973-28
CNH: nº 0307590020065 DETRAN-MA

RUA DA MANGUEIRA, Nº 66, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTIRIOS-MA, CEP: 65.924-000
FONE: (99) 98419-7041 E-MAIL: ncservicos@ncinternet.com.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 05/03/2026

Nº da certidão: 12602006394

Data de validade: 05/05/2026

Código de Validação: a30a991f21

NOME: 61495907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

CNPJ: 61.495.907/0001-63

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - CMSPAB

Aos **20 (vinte) dias do mês de Abril de 2026**, às **11h07min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta** previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 14/04/2026, Vol. 4, Nº 808, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 14/04/2026, página 09 e 10, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.**

2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

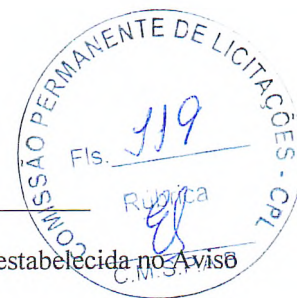
Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado.

Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- **Empresa:** 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
- **CNPJ:** 61.495.907/0001-63
- **Data e hora do envio:** 17/04/2026, às 22h40min



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A proposta foi considerada tempestiva por ter sido encaminhada dentro da data limite estabelecida no Aviso de Contratação Direta.

O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A proposta apresentada pela empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que:

- a proposta atende integralmente às especificações do objeto;
- o valor total da proposta foi de **R\$ 49.564,58 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**;
- o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	MODELO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 209,99	R\$ 2.519,88
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 217,00	R\$ 2.604,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 310,50	R\$ 4.657,50
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 465,00	R\$ 11.625,00
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE FONTE	SERVIÇO	25	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 214,00	R\$ 5.350,00
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 130,60	R\$ 3.918,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 263,80	R\$ 5.276,00
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA COPIADORAS	SERVIÇO	6	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 296,25	R\$ 2.962,50
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 408,17	R\$ 4.081,70
VALOR TOTAL: Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos							R\$ 49.564,58

Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é conforme mapa de preços constante do processo, elaborado com base em pesquisa de mercado contendo no mínimo três fontes válidas.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos.**

Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, qualificação jurídica e compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual.

Dessa forma, a empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 015/2026 - CMSPAB.

O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação.

6. DO ENCAMINHAMENTO

O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos e disponibilizada no Portal da Transparência, podendo ser publicada em Diário Oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência.

São Pedro da Água Branca – MA, **20 de Abril de 2026**.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026

Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.**

Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico.


Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração.

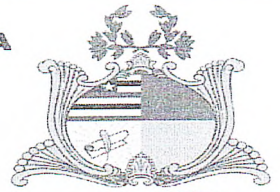
Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, CNPJ nº 61.495.907/0001-63, pelo valor total da proposta de **R\$ 49.564,58 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

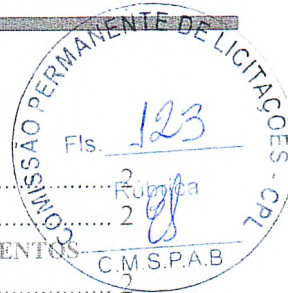
São Pedro da Água Branca - MA, 20 de Abril de 2026.

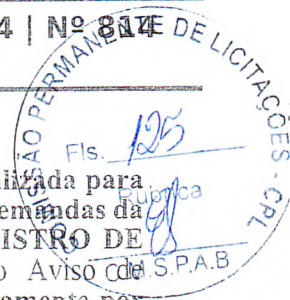

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Índice

Gabinete da Presidência	
DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	
ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – CMSPAB	
ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – CMSPAB	10
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026 – CMSPAB	13
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 – CMSPAB	13



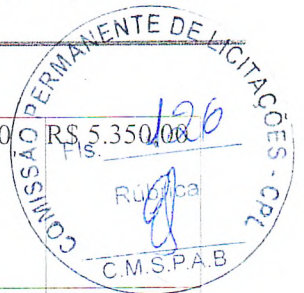


PROCEDIMENTO presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA CNPJ: 61.495.907/0001-63 Data e hora do envio: 17/04/2026, às 22h40min** A proposta foi considerada tempestiva por ter sido encaminhada dentro da data limite estabelecida no Aviso de Contratação Direta. O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS A proposta apresentada pela empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor total da proposta foi de **R\$ 49.564,58 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	MODELO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 209,99	R\$ 2.519,88
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 217,00	R\$ 2.604,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 310,50	R\$ 4.657,50
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 465,00	R\$ 11.625,00





06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE FONTE	SERVIÇO	25	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 214,00	R\$ 5.350,00
07	SERVIÇO DE FORMA TAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 130,60	R\$ 3.918,00
08	SERVIÇO DE FORMA TAÇÃO AV ANÇADA (SISTEMA DE RECUP ERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 263,80	R\$ 5.276,00
09	MANUTEN ÇÃO PREV ENTIVA E CORRETIV A EM COPI ADORAS	SERVIÇO	6	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
10	MANUTEN ÇÃO PREV ENTIVA E CORRETIV A EM IMPR ESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 296,25	R\$ 2.962,50
11	SERVIÇO DE MANUT ENÇÃO PR EVENTIVA E CORRETI VA EM IMP RESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 408,17	R\$ 4.081,70
VALOT TOTAL: Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos							R\$ 49.564,58

Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é conforme mapa de preços constante do processo, elaborado com base em pesquisa de mercado contendo no mínimo três fontes válidas. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa





interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, qualificação jurídica e compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 015/2026 - CMSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos e disponibilizada no Portal da Transparência, podendo ser publicada em Diário Oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência. São Pedro da Água Branca – MA, **20 de Abril de 2026**. **Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação - Portaria nº 001/2026 - CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: ksn3ey4jca20260422170440

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026 – CMSPAB

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, CNPJ nº 61.495.907/0001-63, pelo valor total da proposta de 27.706,50 (Vinte e sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 20 de Abril de 2026. Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: qaejkoegg20260422170426

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 – CMSPAB

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

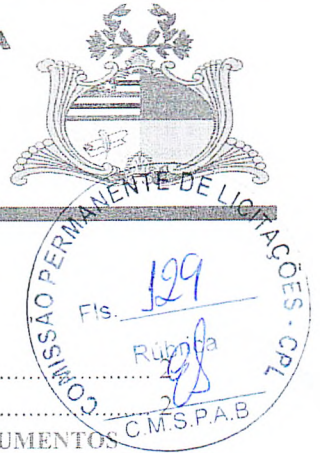
Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 22/04/2026





Índice

Gabinete da Presidência	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – CMSPAB	2
ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – CMSPAB	10
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026 – CMSPAB	13
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 – CMSPAB	13





interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, qualificação jurídica e compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 015/2026 - CMSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos e disponibilizada no Portal da Transparência, podendo ser publicada em Diário Oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência. São Pedro da Água Branca – MA, **20 de Abril de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação - Portaria nº 001/2026 - CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: ksn3cy4jca20260422170440

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026 – CMSPAB

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, CNPJ nº 61.495.907/0001-63, pelo valor total da proposta de 27.706,50 (Vinte e sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 20 de Abril de 2026. Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: qaejpk0eggt20260422170426

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 – CMSPAB

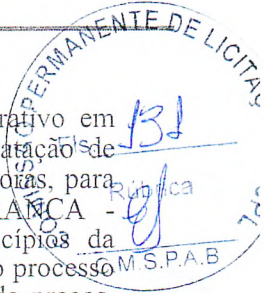
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei





nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, CNPJ nº 61.495.907/0001-63, pelo valor total da proposta de R\$ 49.564,58 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 20 de Abril de 2026. Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: ifyvmfktwt20260422170438





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 22/04/2026





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL - MEI**, CNPJ: 61.495.907/0001-63, com sede na RUA BOM JARDIM, nº 03-B, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, CEP: 65.924-000, neste ato representada por **CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nº do CPF 603.170.723-31, residente e domiciliado na RUA BOM JARDIM, nº 03-B, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, CEP: 65.924-000;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026** que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	MODELO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 209,99	R\$ 2.519,88
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 217,00	R\$ 2.604,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 310,50	R\$ 4.657,50
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 465,00	R\$ 11.625,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE FONTE	SERVIÇO	25	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 214,00	R\$ 5.350,00
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 130,60	R\$ 3.918,00
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 263,80	R\$ 5.276,00
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 296,25	R\$ 2.962,50
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 408,17	R\$ 4.081,70
VALOR TOTAL: Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos							R\$ 49.564,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados, preferencialmente, na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, podendo, quando necessário, serem realizados em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE.

2.2. A execução dos serviços ocorrerá **sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, observados os quantitativos estimados, os limites contratuais e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

2.4. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, salvo nos casos de maior complexidade, devidamente justificados e autorizados pela CONTRATANTE.

2.5. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente acordados com a CONTRATANTE, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais.

2.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços com observância às boas práticas técnicas, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos atendidos.

2.7. Nos casos em que houver necessidade de remoção de equipamentos para manutenção externa, a CONTRATADA será responsável pelo transporte, guarda e integridade dos equipamentos, devendo devolvê-los em perfeitas condições de funcionamento.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.8. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA proceder às correções no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 49.564,58 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo **limite máximo de execução financeira**, não gerando à CONTRATADA direito à sua percepção integral.

3.2. A execução dos serviços dar-se-á sob demanda, sendo remunerada conforme os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência, no regime de **empreitada por preço unitário**, que integram este contrato para todos os fins.

3.3. O pagamento será efetuado de acordo com os **serviços efetivamente executados e definitivamente recebidos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento definitivo dos serviços;
- c) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como:

- mão de obra;
- deslocamento;
- ferramentas e equipamentos;
- tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução do objeto.

Parágrafo único. Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados.

3.7. O valor global do contrato possui caráter meramente estimativo, sendo os pagamentos realizados exclusivamente conforme os serviços efetivamente demandados pela Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.8. Na hipótese de execução parcial, inadequada ou em desacordo com as especificações, o fiscal do contrato poderá glosar total ou parcialmente os valores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.9. A Administração poderá reter o pagamento em caso de irregularidades na execução contratual ou pendências de regularidade fiscal, até a sua regularização.

3.10. O pagamento observará o disposto na Lei nº 4.320/1964, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas à execução e liquidação da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições mais benéficas da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATANTE:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Notificar a CONTRATADA acerca de irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua regularização;
- b) Solicitar a execução dos serviços conforme sua necessidade administrativa, mediante emissão de Ordem de Serviço;
- c) Verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações contratuais;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato;
- e) Determinar a correção de serviços executados de forma inadequada;
- f) Registrar formalmente ocorrências relacionadas à execução contratual;
- g) Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo dos serviços e regular liquidação da despesa;
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Cumpre à CONTRATADA:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- a) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
- b) Garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos após a intervenção;
- c) Utilizar mão de obra qualificada e ferramentas adequadas à execução dos serviços;
- d) Iniciar e concluir os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, no prazo estabelecido;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Atender às solicitações da fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários;
- h) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente executados;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021;
- j) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços;
- k) Indicar preposto responsável pela execução contratual, mantendo comunicação ativa com a Administração;
- l) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- m) Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



FONTE DE RECURSOS:

00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – Das sanções

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa, especialmente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, quando aplicável;
- e) não celebrar o contrato ou não apresentar documentação exigida;
- f) ensejar o retardamento da execução dos serviços;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa;
- h) fraudar a contratação ou a execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

7.2. Pelas infrações administrativas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

7.3. Da multa

7.3.1. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções.

7.3.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) multa moratória de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela do serviço não executado ou executado em atraso, limitada a 10%;
- b) multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial;
- c) multa de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor da parcela afetada, nos casos de descumprimento de obrigações contratuais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.4. O valor da multa poderá ser:

- a) descontado dos pagamentos devidos;
- b) cobrado administrativamente;
- c) inscrito em dívida ativa, quando não quitado.

7.5. Os valores poderão ser retidos cautelarmente até decisão final do processo administrativo sancionador.

7.6. Caso a defesa seja acolhida, os valores retidos serão restituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.7. Do contraditório e da ampla defesa

7.7.1. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7.2. A CONTRATADA será notificada para apresentar defesa no prazo legal.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a gravidade da infração;
- II – os danos causados à Administração;
- III – a reincidência;
- IV – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- V – a proporcionalidade e razoabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

8.2. É vedada a alteração que implique **modificação do objeto contratual**, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

8.3. As alterações contratuais que impliquem acréscimo ou supressão do valor do contrato deverão observar os limites previstos na legislação vigente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

8.5. Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução do objeto, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução do objeto sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

9.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

9.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia, novação ou alteração das condições contratuais, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

10.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – O Termo de Referência;
- II – A proposta apresentada pela CONTRATADA;
- III – O processo administrativo que originou a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 22 de Abril de 2026.

FRANCISCO Assinado de forma
FRANCILDO MOURA digital por FRANCISCO
SILVA:96003278315 FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

61 495 907 CARLOS Assinado de forma digital por 61 495
ROBERTO AMANCIO DA 907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA
SILVA:61495907000163 SILVA:61495907000163
SILVA:61495907000163 Dados: 2026.04.23 11:02:10 -03'00'

61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
CNPJ: 61.495.907/0001-63
CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
CPF nº 603.170.723-31
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

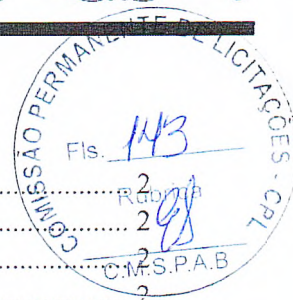
1 - NOME: Claudiane Dias Silva
CPF: 049 523 973 89

2 - NOME: Antonia Daniela de Carvalho
CPF: 07288965325



Índice

Gabinete da Presidência	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2026	2





Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATADO: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.495.907/0001-63. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 27.706,50 (Vinte e sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: hvn5vj1oivu20260424180413

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATADO: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.495.907/0001-63. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 49.564,58 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados e definitivamente recebidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, CARLOS ROBERTO





AMANCIO DA SILVA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: mjmngv5ljh.20260424180411





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

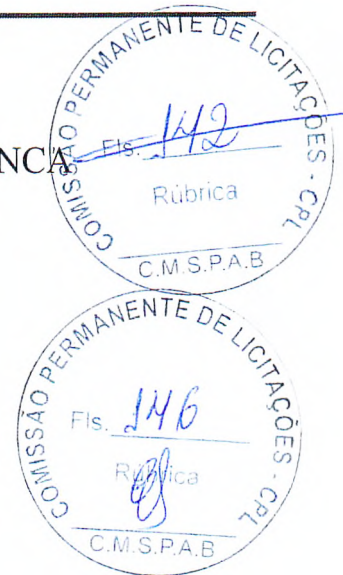
Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 24/04/2026





RESENHA DO CONTRATO Nº 188/2026-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA FUNDAÇÃO SOUSANDRA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. PROCESSO Nº 2025.110215.46559 - EMSERH. CONTRATO Nº 188/2026 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e Valéria Cilene Ferro Castro Neves - Diretora Executiva Administrativa em Exercício – Matrícula nº 6791. **CPF:** 017.296.923-97. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO SOUSANDRA DE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. **CNPJ:** 07.060.718/0001-12. **REPRESENTANTE LEGAL:** WALTER CEZAR NUNES. **CPF:** 098.620.641-53. **OBJETO:** A prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, coordenação, divulgação e realização de certames públicos, destinados ao preenchimento de vagas temporárias existentes, bem como formar cadastro reserva para futuras e eventuais vagas, para profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior, mediante a prova e títulos com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com plataforma ampla. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 708.200,00 (setecentos e oito mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-10-10 - Despesas de Processo de Seleção Pública. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 009/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2026. São Luís (MA), 27 de abril de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 191/2026 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA CONSTRUTORA MEGALTA. PROCESSO Nº 2026.110215.04337 - EMSERH. CONTRATO Nº 191/2026 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e Valéria Cilene Ferro Castro Neves - Diretora Executiva Administrativa em Exercício -Matrícula nº 6791. **CPF:** 017.296.923-97. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MEGALTA. **CNPJ:** 20.602.388/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS GONÇALO ARAÚJO OLIVEIRA. **CPF:** 054.127.833-92. **OBJETO:** A prestação EMERGENCIAL de serviços de Engenharia em manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas reformas e adaptações) dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, necessários para a execução de serviços conti-

nuos, eventuais, emergenciais para a Hospital da Ilha. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato emergencial terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura. Serão descontados desse prazo os dias compreendidos entre a data de ocorrência da emergencialidade e a assinatura do contrato. Considerando que, no presente caso, a data da emergencialidade se deu em 12/03/2026 (conforme memorando de abertura da demanda) e que a data de assinatura deste contrato ocorreu em 24/04/2026, o prazo de vigência do contrato será de 137 (cento e trinta e sete) dias, com termo final em 07/09/2026. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 3.968.936,71 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-01-36 – Manut. Predial Preventiva/Corretiva. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026. São Luís (MA), 24 de abril de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. **E CONTRATADO:** 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.495.907/0001-63. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 - Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 4. 4. 90. 52. 00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 27.706,50 (Vinte e sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA – responsável legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-





ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – C MSPAB Aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2026, às 11h07min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 14/04/2026, Vol. 4, Nº 808, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 14/04/2026, página 09 e 10, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. 1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. 2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl.camara2025@gmail.com, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: Empresa: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA CNPJ: 61.495.907/0001-63 Data e hora do envio: 17/04/2026, às 22h40min A proposta foi considerada tempestiva por ter sido encaminhada dentro da data limite estabelecida no Aviso de Contratação Direta. O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. 3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS A proposta apresentada pela empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor total da proposta foi de R\$ 49.564,58 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); o critério de seleção adotado foi o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme previsto no Aviso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	MODELO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 209,99	R\$ 2.519,88
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DE MESA	SERVIÇO	12	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 217,00	R\$ 2.604,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	SERVIÇO	15	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 310,50	R\$ 4.657,50
05	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE PLACA MÃE	SERVIÇO	25	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 465,00	R\$ 11.625,00
06	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONserto DE FONTE	SERVIÇO	25	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 214,00	R\$ 5.350,00
07	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO OU REMOÇÃO DE VÍRUS BÁSICA	SERVIÇO	30	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 130,60	R\$ 3.918,00
08	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO AVANÇADA (SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA)	SERVIÇO	20	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 263,80	R\$ 5.276,00
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	SERVIÇO	6	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	SERVIÇO	10	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 296,25	R\$ 2.962,50
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	SERVIÇO	10	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 408,17	R\$ 4.081,70
VALOR TOTAL: Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos						R\$ 49.564,58	

Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é conforme mapa de preços constante do processo, elaborado com base em pesquisa de mercado contendo no mínimo três fontes válidas. 4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do princípio do formalismo moderado, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, qualificação jurídica e compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA foi considerada HABILITADA para a contratação. 5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, a empresa 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA foi SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 015/2026 - C MSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação. 6. DO ENCAMINHAMENTO O presente registro será encaminhado à Autoridade Competente, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. 7. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos e disponibilizada no Portal da Transparência, podendo ser publicada em Diário Oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência. São Pedro da Água Branca – MA, 20 de Abril de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação - Portaria nº 001/2026 - CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.



ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Prefeitura/MAPA. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3.1.06.03.001 DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS. 3.1.06.003.001.006. CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS. FONTE DO RECURSO: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026/2026. VALOR TOTAL: **R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**. BASE LEGAL: **art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016**. São Luís/MA, 27 de abril de 2026. RAFAEL DE CARVALHO BORGES. Diretor-Presidente da MAPA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM torna público que realizará **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE, DRENAGEM, IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS, MEIO FIO E SARJETA, PARA OS MUNICÍPIOS DO CIM**. Os municípios consorciados, interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o quantitativo desejado, para integrar o processo, na qualidade de participante, informado a extensão das vias em quilômetros e a largura média das vias em metros, através do e-mail deste Consórcio: contato@cim.ma.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis, após esta publicação, na forma do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, ou realizar o pedido de adesão futuramente. São Luís (MA), 27 de abril de 2026. Karla Fabiana Rodrigues Vieira - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CIM.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada (armamento letal e não letal) para proteger as atuais e futuras instalações da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. **CÓDIGO UASG: 931458** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 15 de maio de 2026 às 09:00 h (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/camaraimperatriz.ma.gov.br, e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 23 de abril de 2026. **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de

Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, CNPJ nº 61.495.907/0001-63, pelo valor total da proposta de 27.706,50 (Vinte e sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 20 de Abril de 2026. Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA**, CNPJ nº 61.495.907/0001-63, pelo valor total da proposta de R\$ 49.564,58 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 20 de Abril de 2026. Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de maio de 2026 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos (sem condutor), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias/órgãos. O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação no certame, dia, horários e afins podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº



82. E CONTRATADO: 61.495.907 CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.495.907/0001-63. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 49.564,58 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados e definitivamente recebidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA – responsável legal da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 027/D/01/2026. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa PACOTILHA MÍDIA S/A, CNPJ nº 59.033.188/0001-17, **ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de jornais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 01/2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 28/01/2026; Término: 28/01/2027. **Fonte de Recurso:** TESOIRO MUNICIPAL: Poder: 02 Prefeitura Municipal. Órgão: 02.04 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Unidade: 02.04.01 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Funcional Programática: 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleiane Penha Barros, Administração, Planejamento e Finanças, pela Contratante e o Sr. Pedro Batista Freire, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 28 de janeiro de 2026. Dr. Itallo Ricardo Martins Nunes.OAB/MA nº 17558.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 07/D/02/2026. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a Empresa TYCIANA VASCONCELOS BATALHA 81938381300, CNPJ 34.692.565/0001-07, **ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação de Professores para a Semana Pedagógica com o tema “DA SALA TRADICIONAL À APRENDIZAGEM ATIVA”, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 02/2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 23/01/2026; Término: 23/04/2026. **Fonte de Recurso:** MDE, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.05 Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 02.05.01 Secretaria Municipal de Educação, Funcional Programática:

12.122.0003.2018.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Angelo Evangelista dos Passos, pela Contratante e a Sra. Tyciana Vasconcelos Batalha, pela Contratada **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 23 de janeiro de 2026. Dr. Itallo Ricardo Martins Nunes.OAB/MA nº 17558.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA Nº 03/2026. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 017/D/03/2026. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a Empresa 61.550.918 MARIA DO CARMO SIQUEIRA RIBEIRO, CNPJ sob o nº 61.550.918/0001-07. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, em pousada ou hotel, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 03/2026. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 13/02/2026; Término: 13/02/2027. **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.04 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Unidade: 02.04.01 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Funcional Programática: 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleiane Penha Barros, Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, pela Contratante e o Representante Legal Sra. Maria do Carmo Siqueira Rodrigues. Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 13 de fevereiro de 2026. Dr. Itallo Ricardo Martins Nunes.OAB/MA nº 17558.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 030/D/04/2026. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e o Sr. NELSON INACIO FRANÇA DA SILVA, CPF nº 606.680.793-55, **ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de limpeza de terreno de praças e prédios do município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 04/2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 13/02/2026; Término: 13/02/2027. **Fonte de Recurso:** TESOIRO MUNICIPAL: Poder: 02 Prefeitura Municipal. Órgão: 02. 08 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Unidade: 02. 08.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 15.452.0017.2037.0000 Manutenção de Serviços de Limpeza Pública e Jardinagem, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleiane Penha Barros, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, pela Contratante e o Sr. Nelson Inácio França da Silva. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 13 de fevereiro de 2026. Dr. Itallo Ricardo Martins Nunes.OAB/MA nº 17558. Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 023/D/05/2026. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a Sra. SARA ANDRADE COSTA, CPF nº 015.336.943-03, **ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de lavagem de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 05/2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 20/02/2026; Término: 20/02/2027. **Fonte de Recurso:** Fonte de Recursos: MDE, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
150
Pública
S.P.A.B